



DJE



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 12 de março de 2020

Disponibilizado às 20:00 de 11/03/2020

ANO XXIII - EDIÇÃO 6643

Composição

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti

Presidente

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira

Vice-Presidente

Des. Almiro José Mello Padilha

Corregedor-Geral de Justiça

Des. Jésus Rodrigues do Nascimento

Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva

Diretor da Escola do Judiciário de Roraima

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Cristina Bianchi

Des. Leonardo Pache de Faria Cupello

Des. Jefferson Fernandes da Silva

Des. Mauro José do Nascimento Campello

Membros

Telefones Úteis

Secretaria-Geral

(95) 3198 4102

Tainah Westin de C. Mota

Secretária-Geral

Plantão Judicial 1^a Instância

(95) 9 8404 3085

Secretaria de Gestão Administrativa

(95) 3198 4112

Ouvidoria

0800 280 9551

Plantão Judicial 2^a Instância

(95) 9 8404 3123

Secretaria de Infraestrutura e Logística

(95) 3198 4109

Vara da Justiça Itinerante

(95) 3198-4184

Justiça no Trânsito

(95) 9 8404 3086

Secretaria de Tecnologia da Informação

(95) 3198 4141

(95) 9 8404 3086 (trânsito)

(95) 9 8404 3099 (ônibus)

Presidência

(95) 3198 2811

Secretaria de Orçamento e Finanças

(95) 3198 4123

Núcleo de Relações

Institucionais

(95) 3198 2830

Secretaria de Gestão de Pessoas

(95) 3198 4152

Secretaria de Gestão Estratégica

(95) 3198 4131

Palácio da Justiça

Praça do Centro Cívico, 296 - Centro

CEP: 69301-380 - Boa Vista-RR



CARTILHA PARA INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DE
RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS – IRDR
E INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA– IAC

CENTRAL DE ATENDIMENTO

MANUTENÇÃO PREDIAL
E SERVIÇOS GERAIS



tjrrmanutencao.milldesk.com

CENTRAL DE SERVIÇOS DE TI



Clique aqui e saiba mais

Chamado Fácil STI/

RAMAL 4141

PRESIDÊNCIA**PORTARIA N. 108, DE 11 DE MARÇO DE 2020.**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, da servidora **TAYANE LUCIULA ANDRADE SALES**, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete Administrativo da Escola do Poder Judiciário de Roraima, a contar de 10/2/2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 109, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0004573-29.2020.8.23.8000;

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Dr Aluízio Vieira, Juiz Auxiliar da Presidência, Dr Esdras da Silva Pinto, Presidente do CGTIC, Tainah Westin de Camargo Mota, Secretária Geral, Diogo Lolo Andrade Gualberto, Secretário de Gestão de Magistrados, Bruna Stephanie de Mendonça França, Secretária de Gestão de Pessoas, Inaiara Milagres Carneiro de Sá, Secretária de Gestão Estratégica, Diane Souza dos Santos, Subsecretária de Gestão Administrativa, Reubens Mariz de Araújo Novo, Secretário de Infraestrutura e Logística, Paulo Eduardo da Silva Santos, Secretário de Tecnologia da Informação, Luciana Menezes de Medeiros, Secretária de Orçamento e Finanças, Sheneville Cunha de Araújo, Coordenadora de Núcleo, Ellen Cristina Ribeiro Aragão, Chefe de Escritório de Cerimonial, Tarsira Fonseca Rodrigues, Chefe de Escritório de Comunicação, Antonio Cesar Diniz, Fotógrafo, Orib Ziedson Pereira Gama, Assistente Técnico, CEL. Antonio Avelino Pires, SGT Sylvio Colares de Matos e 3º Sargento Fredson George Lira Souza, para participar da inauguração dos Fóruns das Comarcas de Mucajaí e Rorainópolis no dia 11/03/2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

Informações institucionais para Magistrados e Servidores



Para Receber os informes:

Adicione o Contato do ZapJus

Envie seu Nome e Matrícula

NOVO número
(95) 98403-3518



TJRORAIMA

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA/CGJ Nº 09, DE 11 DE MARÇO DE 2020**

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as adequações necessárias do sistema PROJUDI para cumprimento da Resolução nº 65, do CNJ;

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n.º 0003028-21.2020.8.23.8000.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Secretaria de Tecnologia da Informação/STI providencie a correção dos números dos processos **com status de ativos**, cujo dígito verificador não está compatível com o disposto na Resolução nº 65, do CNJ, conforme anexo único desta Portaria;

Art. 2º A STI deverá comunicar às serventias sobre a correção dos números dos mencionados processos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

BRENO COUTINHO

Juiz Corregedor

ANEXO ÚNICO

NUMERAÇÃO PROJUDI	NUMERAÇÃO BPU	STATUS
72103283720168230005	72103289320168230005	Ativo
72103720320168230005	72103721520168230005	Ativo
07022747620128230010	07022743020128230010	Ativo
07043146320118230010	07043141920118230010	Ativo
07044221320128230010	07044221420128230010	Ativo
07044221320128230010	07044221420128230010	Ativo
07054523420128230010	07054528420128230010	Ativo
07054523420128230010	07054528420128230010	Ativo
07059526320138230010	07059521920138230010	Ativo
07059578920138230010	07059574120138230010	Ativo
07059578920138230010	07059574120138230010	Ativo
07071276320118230010	07071271920118230010	Ativo
07071276320118230010	07071271920118230010	Ativo
07075261320128230010	07075261420128230010	Ativo
07075261320128230010	07075261420128230010	Ativo
07077292120128230010	07077297320128230010	Ativo
07077292120128230010	07077297320128230010	Ativo
07087962120128230010	07087967320128230010	Ativo
07123484220128230010	07123484620128230010	Ativo
07123484220128230010	07123484620128230010	Ativo
07148818920138230010	07148814120138230010	Ativo
07161223420128230010	07161228420128230010	Ativo
07161223420128230010	07161228420128230010	Ativo
07167736320128230010	07167731920128230010	Ativo
07179428920128230010	07179424120128230010	Ativo
07179428920128230010	07179424120128230010	Ativo
07194437620128230010	07194433020128230010	Ativo
07251667620128230010	07251663020128230010	Ativo
09018945520118230010	09018945720118230010	Ativo
09022792120098230010	09022797320098230010	Ativo
09022792120098230010	09022797320098230010	Ativo
09040968920108230010	09040964120108230010	Ativo
09040968920108230010	09040964120108230010	Ativo
09092111320088230010	09092111420088230010	Ativo
09101108920108230010	09101104120108230010	Ativo
09113575520108230010	09113575720108230010	Ativo

09113575520108230010	09113575720108230010	Ativo
09157397620098230010	09157393020098230010	Ativo
09187386320108230010	09187381920108230010	Ativo
09202132120118230010	09202137320118230010	Ativo
09233253420108230010	09233258420108230010	Ativo
72100089820128230010	72100086720128230010	Ativo
72101878520168230010	72101875920168230010	Ativo
72102217420168230010	72102213420168230010	Ativo
72102673920168230010	72102672320168230010	Ativo
72103535620128230010	72103533320128230010	Ativo
72104195620168230010	72104197120168230010	Ativo
72104225420168230010	72104222620168230010	Ativo
72104829420068230010	72104824820068230010	Ativo
72105024220138230010	72105029220138230010	Ativo
72105162920108230010	72105168120108230010	Ativo
72105345520138230010	72105349720138230010	Ativo
72106660320108230010	72106666220108230010	Ativo
72107078920148230010	72107078720148230010	Ativo
72107794220128230010	72107794520128230010	Ativo
72108052420178230010	72108056720178230010	Ativo
72108775820178230010	72108775420178230010	Ativo
72109090420068230010	72109094520068230010	Ativo
72109891720158230010	72109899120158230010	Ativo
72109995520138230010	72109990920138230010	Ativo
72110057120178230010	72110057420178230010	Ativo
72110564320188230010	72110565120188230010	Ativo
72110878520118230010	72110871820118230010	Ativo
72112448520188230010	72112444420188230010	Ativo
72112890220178230010	72112898220178230010	Ativo
72113178520178230010	72113175020178230010	Ativo
72113768220148230010	72113764320148230010	Ativo
72113868920058230010	72113860520058230010	Ativo
72114739220088230010	72114735320088230010	Ativo
72115324520128230010	72115320220128230010	Ativo
72116025620098230010	72116022420098230010	Ativo
72117458320198230010	72117456120198230010	Ativo
72117525220188230010	72117528720188230010	Ativo
72117643920108230010	72117648220108230010	Ativo
72117761120188230010	72117761820188230010	Ativo
72117782420118230010	72117783220118230010	Ativo

72118374220108230010	72118375420108230010	Ativo
72118735020148230010	72118735720148230010	Ativo
72119027220168230010	72119023920168230010	Ativo
72119141420178230010	72119141920178230010	Ativo
72119380820058230010	72119386720058230010	Ativo
72119447820058230010	72119447420058230010	Ativo
72119994620068230010	72119998820068230010	Ativo
72120687020188230010	72120680320188230010	Ativo
72121794420118230010	72121793120118230010	Ativo
72123198220108230010	72123190220108230010	Ativo
72123363020148230010	72123369620148230010	Ativo
72124361620158230010	72124361720158230010	Ativo
72124533120108230010	72124532920108230010	Ativo
72125039120068230010	72125039420068230010	Ativo
72125705820168230010	72125701020168230010	Ativo
72125859120168230010	72125857620168230010	Ativo
72125970420158230010	72125972720158230010	Ativo
72126023420148230010	72126028320148230010	Ativo
72126317820168230010	72126316520168230010	Ativo
72126845620178230010	72126841220178230010	Ativo
72126998120108230010	72126992520108230010	Ativo
72127095120178230010	72127092520178230010	Ativo
72127127220068230010	72127126320068230010	Ativo
72128171620188230010	72128172020188230010	Ativo
72129551120178230010	72129552120178230010	Ativo
72129769520118230010	72129760720118230010	Ativo
72129874020158230010	72129879420158230010	Ativo
72130080920068230010	72130088520068230010	Ativo
72130616420088230010	72130619520088230010	Ativo
72130663120158230010	72130667320158230010	Ativo
72131132720118230010	72131138620118230010	Ativo
72131497820018230010	72131498020018230010	Ativo
72131695520108230010	72131695620108230010	Ativo
72131901920048230010	72131904220048230010	Ativo
72131917820048230010	72131912720048230010	Ativo
72133257220138230010	72133253920138230010	Ativo
72133276320048230010	72133272420048230010	Ativo
72133276920158230010	72133273820158230010	Ativo
72133612320188230010	72133610820188230010	Ativo
72133898020018230010	72133896920018230010	Ativo

72133972120018230010	72133974620018230010	Ativo
72135362420168230010	72135367020168230010	Ativo
72135661520188230010	72135663720188230010	Ativo
72137325520178230010	72137320620178230010	Ativo
72139034820148230010	72139036520148230010	Ativo
72139049820188230010	72139041120188230010	Ativo
72140333020148230010	72140335520148230010	Ativo
72140437020178230010	72140439420178230010	Ativo
72140466820158230010	72140462020158230010	Ativo
72140548820168230010	72140546020168230010	Ativo
72141426820088230010	72141427920088230010	Ativo
72142427020168230010	72142425320168230010	Ativo
72143241220138230010	72143248920138230010	Ativo
72143579620108230010	72143578420108230010	Ativo
72144835320158230010	72144836120158230010	Ativo
72144977320138230010	72144971620138230010	Ativo
72145444720168230010	72145448220168230010	Ativo
72146529120148230010	72146528220148230010	Ativo
72147166020158230010	72147165820158230010	Ativo
72147170420148230010	72147177720148230010	Ativo
72148073520158230010	72148075120158230010	Ativo
72152061620058230010	72152063220058230010	Ativo
72153069420188230010	72153063020188230010	Ativo
72153395420098230010	72153393520098230010	Ativo
72154415420178230010	72154417620178230010	Ativo
72154494420098230010	72154493420098230010	Ativo
72155898620168230010	72155892420168230010	Ativo
72156417220178230010	72156418320178230010	Ativo
72156422320168230010	72156420520168230010	Ativo
72156798920138230010	72156793720138230010	Ativo
72157265820018230010	72157263120018230010	Ativo
72158148720198230010	72158143920198230010	Ativo
72158204520018230010	72158207620018230010	Ativo
72158503820178230010	72158505220178230010	Ativo
72161644720168230010	72161643220168230010	Ativo
72161858320168230010	72161850820168230010	Ativo
72162804720168230010	72162803820168230010	Ativo
72163426620098230010	72163422520098230010	Ativo
72163494520098230010	72163491720098230010	Ativo
72163710620098230010	72163717520098230010	Ativo

72164378220188230010	72164374020188230010	Ativo
72165483820178230010	72165485820178230010	Ativo
72166016720118230010	72166014920118230010	Ativo
72166161520108230010	72166165220108230010	Ativo
72167611520108230010	72167611120108230010	Ativo
72167946620068230010	72167944020068230010	Ativo
72167990520188230010	72167994220188230010	Ativo
72168468420108230010	72168469420108230010	Ativo
72169222020158230010	72169224520158230010	Ativo
72169507320158230010	72169501320158230010	Ativo
72169783520108230010	72169785420108230010	Ativo
72169821120068230010	72169823320068230010	Ativo
72170487120178230010	72170482720178230010	Ativo
72171090920108230010	72171092920108230010	Ativo
72171231720188230010	72171233220188230010	Ativo
72171697520178230010	72171695520178230010	Ativo
72172065620138230010	72172062420138230010	Ativo
72172118820178230010	72172110720178230010	Ativo
72173345820058230010	72173342520058230010	Ativo
72174301720068230010	72174300620068230010	Ativo
72174818520098230010	72174811220098230010	Ativo
72174841320068230010	72174846920068230010	Ativo
72175164820068230010	72175167420068230010	Ativo
72175390520058230010	72175395420058230010	Ativo
72176604020108230010	72176600920108230010	Ativo
72176611220138230010	72176618620138230010	Ativo
72177019820108230010	72177017320108230010	Ativo
72177383220108230010	72177380320108230010	Ativo
72180674620148230010	72180677320148230010	Ativo
72182541420148230010	72182548120148230010	Ativo
72182911520168230010	72182914020168230010	Ativo
72183028120078230010	72183028420078230010	Ativo
72183031720068230010	72183030620068230010	Ativo
72187516720178230010	72187519020178230010	Ativo
72188977220148230010	72188973920148230010	Ativo
72190071220178230010	72190073320178230010	Ativo
72190182620178230010	72190186220178230010	Ativo
72190835020018230010	72190831920018230010	Ativo
72191110620018230010	72191118420018230010	Ativo
72191146320018230010	72191143920018230010	Ativo

72192283520018230010	72192287520018230010	Ativo
72192764720098230010	72192765320098230010	Ativo
72193246620018230010	72193249020018230010	Ativo
72193539320078230010	72193533320078230010	Ativo
72194304320128230010	72194306620128230010	Ativo
72194815420098230010	72194818220098230010	Ativo
72195460820178230010	72195469620178230010	Ativo
72196734420018230010	72196739320018230010	Ativo
72197022920108230010	72197023120108230010	Ativo
72197045720018230010	72197041620018230010	Ativo
72197373220018230010	72197370620018230010	Ativo
72197624620188230010	72197622320188230010	Ativo
72197628720018230010	72197621920018230010	Ativo
72198949420188230010	72198948020188230010	Ativo
72199366520018230010	72199362820018230010	Ativo
72199588020158230010	72199589520158230010	Ativo
72200618920178230010	72200613420178230010	Ativo
72211999120078230010	72211998520078230010	Ativo
72214620820078230010	72214622020078230010	Ativo
72216685520158230010	72216685320158230010	Ativo
72220352320058230010	72220352920058230010	Ativo
72220836420068230010	72220835120068230010	Ativo
72242910320168230010	72242915620168230010	Ativo
72249841820178230010	72249840620178230010	Ativo
72255899420168230010	72255898320168230010	Ativo
72257856820138230010	72257855820138230010	Ativo
72292675120178230010	72292677220178230010	Ativo
72298940520188230010	72298944220188230010	Ativo
72323654920158230010	72323653620158230010	Ativo
72102627020188230090	72102628120188230090	Ativo
72102773120148230090	72102778920148230090	Ativo
72103585420158230090	72103580420158230090	Ativo
72104526720168230090	72104521520168230090	Ativo
72114046720078230020	72114042520078230020	Ativo
72107168420178230030	72107168120178230030	Ativo
72105960820188230045	72105965620188230045	Ativo
72100850420178230047	72100858620178230047	Ativo
72101141020178230060	72101149720178230060	Ativo
72101214220178230060	72101218920178230060	Ativo
72101240220178230060	72101244420178230060	Ativo

72103324020168230060	72103326220168230060	Ativo
72105851620188230060	72105857920188230060	Ativo
72105998520158230060	72105996820158230060	Ativo
72303643620158230060	72303642520158230060	Ativo
72100100820198230000	72100102320198230000	Ativo
72100531220198230000	72100535720198230000	Ativo
72101832420198230000	72101834720198230000	Ativo
72101861120188230000	72101863620188230000	Ativo
72101931620198230000	72101939120198230000	Ativo
72102586320198230000	72102588620198230000	Ativo
72102665720198230000	72102666320198230000	Ativo
72103010820198230000	72103012320198230000	Ativo
72103298320198230000	72103298820198230000	Ativo
72103593820198230000	72103592620198230000	Ativo
72104153220198230000	72104155920198230000	Ativo
72104232620198230000	72104233620198230000	Ativo
72104784320198230000	72104788420198230000	Ativo
72105024020198230000	72105021520198230000	Ativo
72105970420198230000	72105974520198230000	Ativo
72106061920198230000	72106060720198230000	Ativo
72106569320198230000	72106563320198230000	Ativo
72106681320188230000	72106688120188230000	Ativo
72107013620198230000	72107013720198230000	Ativo
72107086820198230000	72107082920198230000	Ativo
72107625320188230000	72107622920188230000	Ativo
72108240520188230000	72108246920188230000	Ativo
72108269620198230000	72108260520198230000	Ativo
72109303120198230000	72109309420198230000	Ativo
72109463420198230000	72109464820198230000	Ativo
72110015120198230000	72110019620198230000	Ativo
72110785620188230000	72110784220188230000	Ativo
72111016420198230000	72111015120198230000	Ativo
72111187320198230000	72111188720198230000	Ativo
72111707520188230000	72111702020188230000	Ativo
72112149620198230000	72112140520198230000	Ativo
72112927820188230000	72112923320188230000	Ativo
72113064520188230000	72113061720188230000	Ativo
72113205620188230000	72113209820188230000	Ativo
72113494920188230000	72113495120188230000	Ativo
72113647520188230000	72113642020188230000	Ativo

72113739020188230000	72113737920188230000	Ativo
72113752920188230000	72113754920188230000	Ativo
72113768820188230000	72113763420188230000	Ativo
72113818420188230000	72113815620188230000	Ativo
72113832320188230000	72113832620188230000	Ativo
72113931520188230000	72113937020188230000	Ativo
72113947420188230000	72113945520188230000	Ativo
72113955120188230000	72113954020188230000	Ativo
72114119820188230000	72114119120188230000	Ativo
72114149620188230000	72114144620188230000	Ativo
72114175620188230000	72114179820188230000	Ativo
72114181820188230000	72114188320188230000	Ativo
72115004520188230000	72115001720188230000	Ativo
72115262520188230000	72115261520188230000	Ativo
72115526420188230000	72115521320188230000	Ativo
72115702920188230000	72115700520188230000	Ativo
72115790620188230000	72115799320188230000	Ativo
72116381320188230000	72116388120188230000	Ativo
72116599420188230000	72116595720188230000	Ativo
72116883420188230000	72116881020188230000	Ativo
72117521720188230000	72117525920188230000	Ativo
72117527520188230000	72117522020188230000	Ativo
72118618820188230000	72118613420188230000	Ativo
72118644820188230000	72118648620188230000	Ativo
72118805120188230000	72118804020188230000	Ativo
72119363020188230000	72119367320188230000	Ativo
72200101620188230000	72200108220188230000	Ativo
72202983620188230000	72202981120188230000	Ativo
72204201020188230000	72204202420188230000	Ativo
72204438420188230000	72204436220188230000	Ativo
72215096820188230000	72215093820188230000	Ativo
72215975320188230000	72215977620188230000	Ativo
72216736920188230000	72216730320188230000	Ativo
72300102420188230000	72300104420188230000	Ativo
72306693020188230000	72306692920188230000	Ativo
72315704520188230000	72315702620188230000	Ativo

SECRETARIA GERAL**PORTARIA N.º 4, DE 11 DE MARÇO DE 2020**

A SECRETÁRIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.º 0000510-92.2019.8.23.8000;

RESOLVE:

Divulgar a publicação da Tabela de Fatores de Atualização Monetária dos débitos judiciais para pagamentos em: 03/2020, em consonância com a Portaria da Presidência n.º 2.176/2017 de 30/10/2017, disponível em: <http://www.tjrr.jus.br/index.php/servicos/fator-de-atualizacao-monetaria>.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Tainah Westin de C. Mota
Secretária-Geral

PROCEDIMENTO SEI Nº 0015859-38.2019.8.23.8000

ASSUNTO: Homologação do procedimento licitatório realizado através de Leilão Eletrônico e Presencial nº 01/20 – bens móveis inservíveis

DECISÃO 0746475

1. Vieram os autos para homologação do Leilão Eletrônico e Presencial n.º 01/2020, com o objetivo de alienar bens móveis inservíveis, pertencentes ao acervo patrimonial do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme relação constante do ANEXO I do edital (evento n.º 0708770).

2. Considerando o atendimento dos requisitos legais e editalícios, acolho o PARECER SG/NUJAD N.º 69/2020 (evento n.º 0745626), e, com fundamento no art. 43, inciso VI, e § 4º da Lei nº 8.666/93 e subitem 12.1 do edital e delegação conferida pelo art. 4º, inciso III da Portaria GP n.º 1.055/2017, **homologo** o processo licitatório realizado na modalidade Leilão, na forma eletrônica e presencial, sob o nº 01/2020, com o objetivo de alienar bens inservíveis pertencentes ao acervo patrimonial deste Tribunal de Justiça, consoante especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I do Edital (evento n.º 0708770) e **ratifico** a declaração de licitação fracassada, conforme as Atas de Leilão dos dias 5/2/2020 e 20/2/2020 (eventos n.º 0727998 e 0741295), que registram a ausência de formulação de lances pelos interessados.

3. Publique-se e certifique-se.

4. Após, à **Secretaria de Infraestrutura e Logística** para manifestação sobre a conveniência e oportunidade de se repetir o certame, bem como propor e efetuar eventuais alterações que entender pertinentes em relação ao objeto, para atendimento de tal finalidade.

Tainah Westin. de C. Mota
Secretária-Geral

PROCESSO SEI Nº 0003292-09.2018.8.23.8000

ASSUNTO: Credenciamento de profissionais (pessoas físicas e/ou jurídicas), inscritas nos respectivos órgãos de classe, com habilitação para atuarem como Administradores Judiciais nos processos de recuperação judicial e falência no âmbito da Justiça Estadual, conforme Edital de Credenciamento n.º 01/2018.

Em pauta: Habilitação da Credenciada a Sra. NESIANE MONTEIRO SANTANA DIAS

DECISÃO 0746475

1. Vieram os autos para homologação do pedido de credenciamento, formulado pela Sra. **NESIANE MONTEIRO SANTANA DIAS**, para exercer o encargo de **Administradora Judicial**, (eventos n.º 0746178 e n.º 0743482), nos termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2018 (evento n.º 0342485).
2. Ao analisar as documentações juntadas aos autos, a Comissão de Credenciamento decidiu pela habilitação da requerente (evento n.º 0743487).
3. Desta forma, nos termos do item 4.2, do referido Edital de Credenciamento n.º 01/2018, c/c art. 4.º, III, da Portaria TJRR n.º 1055/2017, **homologo** a decisão da Comissão de Credenciamento, nos termos abaixo especificado:
4. Credenciar, pelo prazo de 12 (doze) meses, a requerente **NESIANE MONTEIRO SANTANA DIAS**, para exercer o encargo de **Administradora Judicial**, nos processos judiciais que tramitam no âmbito do TJRR, 1.º e 2.º graus, nas Comarcas de Alto Alegre, Boa Vista, Bonfim, Caracará, Mucajaí, Pacaraima, Rorainópolis e São Luiz do Anauá.
5. Publique-se.
6. Após, encaminhem-se os autos à **Secretaria de Gestão Administrativa** para as providências pertinentes, em especial em especial a referente à atualização do Cadastro Geral de Administradores Judiciais constante do link <http://cpl.tjrr.jus.br/index.php/credenciamentos/23-cadastro-geral-de-administradores-judiciais>.

Tainah Westin. de C. Mota
Secretária-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**PORTARIAS DO DIA 11 DE MARÇO DE 2020**

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Nº 143 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0004370-67.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
WENDEL CORDEIRO DE LIMA	Oficial de Justiça	0,5 (meia)
JOSÉ DE RIBAMAR LOPES FILHO	Motorista	0,5 (meia)
Destinos:	Comarca de Boa Vista	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais	
Data:	12/02/2020	

Nº 144 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0004369-82.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
JOSÉ DE RIBAMAR LOPES FILHO	Motorista	0,5 (meia)
Destinos:	Comarca de Boa Vista	
Motivo:	Fazer revisão de veículo e entregar ofícios	
Data:	02/03/2020	

Nº 145 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0004367-15.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
JOSÉ DE RIBAMAR LOPES FILHO	Motorista	0,5 (meia)
Destinos:	Comarca de Boa Vista	
Motivo:	Entregar ofícios	
Data:	10/02/2020	

Nº 146 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0004606-19.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
JULIANO BACARIM	Gerente de Projetos II	1,5 (uma e meia)
Destinos:	Comarca de São Luiz	
Motivo:	Entrega e retirada de mobiliário das comarcas de Mucajaí, Caracaraí e São Luiz	
Data:	16 a 17/03/2020	

Nº 147 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0004434-77.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
JOSÉ AIRES DE ALENCAR	Oficial de Justiça	0,5 (meia)
AMIRALDO DE BRITO SOMBRA	Motorista	0,5 (meia)
Destinos:	Município do Cantá/RR	
Motivo:	Cumprir mandado judicial/conduzir Oficial de Justiça	
Data:	13/03/2020	

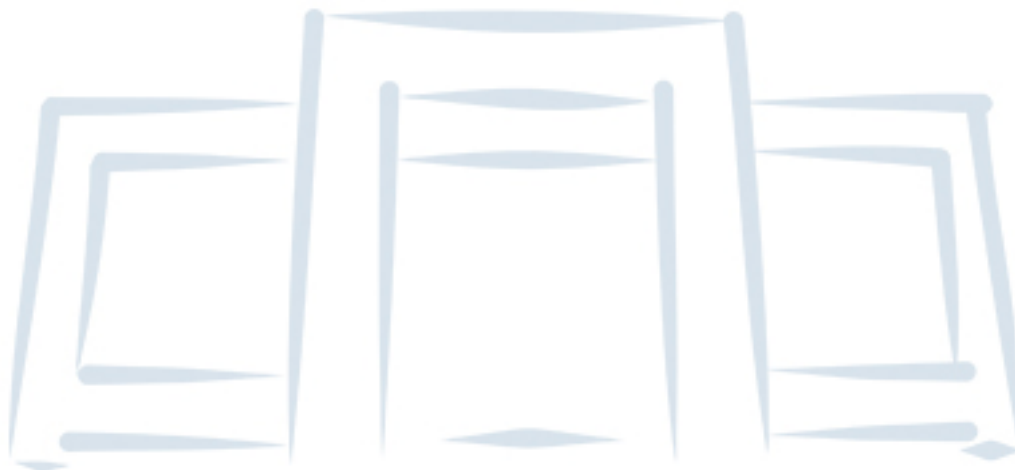
Nº 148 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0004462-45.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
SILVIO SOARES DE MORAIS	Analista Judiciário - Engenharia	0,5 (meia)
Destinos:	Comarca de Rorainópolis	
Motivo:	Acompanhar e fiscalizar o serviço de interligação da nova subestação de energia	
Data:	07/03/2020	

Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 11 de março de 2020.

Luciana Menezes de Medeiros
Secretária de Orçamento e Finanças



SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 11/03/2020

EXTRATO DE CONTRATO	
Nº DO CONTRATO:	13/2020 – SEI nº 0004661-67.2020.8.23.8000.
OBJETO:	Execução de serviços e projetos complementares de engenharia (3º pedido da Ata de Registro de Preços nº 008/2019), para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima, conforme especificações e quantitativos, bem como condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Concorrência TJRR nº 001/2018.
CONTRATADA:	MARTINS LUCENA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA- ME - CNPJ: 15.770.033/0001-98.
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 bem como das Resoluções TP nº 026/2006 (e suas alterações) e nº 008/2015.
COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:	Crédito alocado na unidade orçamentária FUNDEJURR e Tribunal de Justiça, através da Rubrica item nº 3.3.90.39.20 – Estudos e Projetos.
VALOR GLOBAL:	R\$ 1.620.218,90 (um milhão, seiscentos e vinte mil, duzentos e dezoito reais e noventa centavos.
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, nos termos do Art. 57, <i>caput</i> da Lei 8.666/93.
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Tainah Westin de Camargo Mota – Secretária-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Kleimer Martins de Sousa – Representante Legal.
DATA:	Boa Vista, 10 de março de 2020.



OUVIDORIA

**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



99156 - 4464

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Índice por Advogado

000153-RR-N: 003
000178-RR-N: 003
000187-RR-B: 003
000187-RR-N: 003
000203-RR-N: 003
000205-RR-B: 003
000264-RR-A: 003
000269-RR-N: 003
000276-RR-A: 003
000333-RR-A: 003
000345-RR-N: 003
000750-RR-N: 003
001012-RR-N: 003
001317-RR-N: 003
001365-RR-N: 003

Cartório Distribuidor

2ª Vara do Júri

Inquérito Policial

001 - 0013198-39.2015.8.23.0010
Nº antigo: 0010.15.013198-4
Indiciado: A.
Nova Distribuição por Sorteio em: 10/03/2020.
Nenhum advogado cadastrado.

Vara Crimes Vulnerav

Inquérito Policial

002 - 0008971-06.2015.8.23.0010
Nº antigo: 0010.15.008971-1
Indiciado: A.
Transferência Realizada em: 10/03/2020.
Nenhum advogado cadastrado.

Publicação de Matérias

1ª Vara de Família

Expediente de 11/03/2020

JUIZ(A) TITULAR:
Luiz Fernando Castanheira Mallet
PROMOTOR(A):
Rogerio Mauricio Nascimento Toledo
Valdir Aparecido de Oliveira
ESCRIVÃO(Ã):
Liduina Ricarte Beserra Amâncio

Inventário

003 - 0002402-77.2001.8.23.0010
Nº antigo: 0010.01.002402-3
Autor: Diógenes Felipe Amorim Valença e outros.
Réu: Espólio de Eduardo Luiz Costa Valença
DECISÃO Analisando detidamente os autos, verifico que o feito encontra-se sentenciado às fls. 798/801, onde foi homologado o plano de partilha de fls. 795/796, tendo sido condicionada a expedição dos formais de partilha ao pagamento do ITCMD. Considerando que inventariante juntou aos presentes autos a quitação do aludido imposto

em relação aos bens e direitos que foram objeto de homologação judicial (fls. 599/600, 810/811, 1122/1131), expeçam-se os formais de partilha, nos termos determinados na Sentença proferida às fls. 798/801. Após, remetam-se os presentes autos ao arquivo. Boa Vista RR, 11 de março de 2020. LILIANE CARDOSO Juíza Respondendo pela 1ª Vara de Família

Advogados: Nilter da Silva Pinho, Bernardino Dias de S. C. Neto, Gutemberg Dantas Licarião, José Milton Freitas, Francisco Alves Noronha, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Jorge Luiz de Oliveira Fonseca Barroso, Rodolpho César Maia de Moraes, André Luiz Vilória, Marcelo Bruno Gentil Campos, Marco Aurélio Carvalhaes Peres, Haylla Wanessa Barros de Oliveira, Leonardo Padilha Almeida, Jose de Souza Ferreira, Jader Serrão da Silva

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

COMARCA DE MUCAJÁ

Expediente de 11/03/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(PRAZO DE 20 DIAS)

O Dr. Evaldo Jorge Leite, MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de Mucajaí/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de **Guarda** sob o nº **0801013-02.2017.8.23.0030** no qual figuram como Requerentes o Sr. Jair Teixeira e a sra. Madalena da Silva Costa em face das crianças A.V.B.S, J.V.I.T.B e P.H.T.B tendo como Requeridos a Sra. **CARLA PRISCILA DE NAZARÉ TENÓRIO BRITO**, demais dados não informados, estando atualmente em lugar incerto e não sabido e o Sr. **OZIEL LUZ COSTA DOS SANTOS**, demais dados não informados, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, para que os mesmos **compareçam acompanhados de suas testemunhas**, independente de intimação, à **Audiência de Instrução e Julgamento**, designada para o **dia 26 de março de 2020 às 13h00min**, no Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto, localizado na Av. Nossa Senhora de Fátima, s/n, Centro, Mucajaí/RR. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mucajaí/RR, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2020. Eu, Aliene Siqueira da S. Santos, Técnica Judiciária o digitei e que vai subscrito pela Diretora de Secretaria de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca.

Érico Raimundo de A. Soares
Diretor de Secretaria em exercício

EDITAL DE CITAÇÃO**PRAZO DE 30 DIAS**

Processo n. **0800560-36.2019.8.23.0030**

Ação: Divórcio Direto

Requente: Francidalva da Conceição Alves

Requerido: Valdecir Pereira do Nascimento

O Dr. Evaldo Jorge Leite, MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca de Mucajaí/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo e Cartório se processam os autos supracitados no qual figura como requerido **VALDECIR PEREIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, autônomo, nascido no dia 24/07/1981, natural de Boa Vista – RR, filho de João Evangelista do Nascimento e Maria Luzinete Pereira do Nascimento, residente em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital de citação, com o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação, ficando o interessado CITADO, para no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer contestação, por intermédio de advogado constituído, sob pena de presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344 do CPC), bem como intimado para audiência de conciliação, designada para o dia 26/03/2020 às 09h00, a ser realizada na sede deste Juízo. E para o devido conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Observadas as prescrições legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mucajaí-Roraima, aos 11 de março de 2020. Eu, Érico Soares, Técnico Judiciário, o digitei e que vai subscrito pelo Diretor de Secretaria, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca.

Érico Raimundo de A. Soares
Diretor de Secretaria em exercício

COMARCA DE BONFIM

Expediente de 11/03/2020

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
20 (VINTE) DIAS**

A Dra. Suelen Marcia Silva Alves, MM. Juíza de Direito titular da Comarca de Bonfim/RR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc...

Faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, se processam os autos 0000612-26.2012.8.23.0090, tendo como réu **DANIEL EDUARDO**, ficando INTIMADO **DANIEL EDUARDO**, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Bonfim/RR encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a fim de comparecer à AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO designada para o dia 16/06/2020, às 09 horas, que realizar-se-à na sede deste Juízo, localizado na Rua Maria Deolinda Franco Megias, s/nº - Fórum Rui Barbosa - Bairro Cidade Nova, Bonfim/RR. E para o devido conhecimento de todos, mandou a MM. Juíza de direito expedir o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos onze dias do mês de março de 2020. Eu, Janne Kastheline de Souza Farias, Diretora de Secretaria, subscrevo de ordem da MM. Juíza de Direito titular da Comarca de Bonfim/RR.

JANNE KASTHELINE DE SOUZA FARIAS

Diretora de Secretaria em substituição

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 11MAR2020

PROCURADORIA GERAL**PORTARIA Nº 251 - PGJ, DE 11 DE MARÇO DE 2020**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Promotora de Justiça Auxiliar para Assuntos Administrativos, Projetos de Gestão Estratégica e Relações Institucionais e Promotora de Justiça, Dra. **ÉRIKA LIMA GOMES MICHETTI**, para realizar atividades funcionais, no município de Pacaraima/RR, no dia 04MAR2020, conforme o Processo SEI nº 19.26.1000000.0002735/2020-78.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício**, em 11/03/2020, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0199708** e o código CRC **3991DAB2**.

PORTARIA Nº 252 - PGJ, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Assessor de Segurança Institucional, **FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO**, para realizar atividades funcionais, no município de Pacaraima/RR, no dia 04MAR2020, conforme o Processo SEI nº 19.26.1000000.0002735/2020-78.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício**, em 11/03/2020, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0199711** e o código CRC **1BECE7C8**.

PORTARIA Nº 253 - PGJ, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Comunicar o afastamento da Procuradora-Geral de Justiça, Dra. **JANAÍNA CARNEIRO COSTA**, para realizar atividades funcionais no município de Pacaraima/RR, no dia 04MAR2020, conforme Processo SEI Nº 19.26.1000000.0002735/2020-78.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício**, em 11/03/2020, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0199715** e o código CRC **966F1BF0**.

PORTARIA Nº 254 - PGJ, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Alterar a escala de plantão dos Promotores de Justiça das Comarcas do interior, abrangidas pela **Região Norte (Alto Alegre, Bonfim e Pacaraima)**, no mês de **MARÇO/2020**, publicada pela Portaria nº 162-PGJ, DJE Nº 6631 de 22 de janeiro de 2020, conforme abaixo:

DIAS	PROMOTOR(A)	TELEFONES
13 a 16	DRA RENATA BORICI NARDI	(95) 99144-5809
27 a 30	DR PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE	(95) 99133-9102

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício**, em 11/03/2020, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0199752** e o código CRC **93214F2E**.

PORTARIA Nº 255 - PGJ, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Substituto, Dr. **JOAQUIM EDUARDO DOS SANTOS**, 10 (dez) dias de férias, a serem usufruídas no período de 16 a 25MAR2020, conforme o Processo SEI nº 19.26.1000000.0001775/2020-01.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício**, em 11/03/2020, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0199883** e o código CRC **0F8F78C1**.

PORTARIA Nº 256 - PGJ, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **ULISSES MORONI JÚNIOR**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela Promotoria de Justiça da Comarca de Caracaraí, no período de 16 a 25MAR2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício**, em 11/03/2020, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0199885** e o código CRC **F6F30DF0**.

PORTARIA Nº 257 - PGJ, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Substituto, Dr. **FELIPE HELLU MACEDO**, 12 (doze) dias de férias, a serem usufruídas no período de 23MAR a 03ABR2020, conforme o Processo SEI nº 119.26.1000000.0003051/2020-93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício**, em 11/03/2020, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0199903** e o código CRC **09D16248**.

PORTARIA Nº 258 - PGJ, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Promotor Substituto, Dr. **VICTOR JOSEPH WIDHOLZER VARANDA DOS SANTOS**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela Promotoria de Justiça da Comarca de São Luiz, no período de 23MAR a 03ABR2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício**, em 11/03/2020, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0199906** e o código CRC **8C7B0E29**.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 287 – DG, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento do servidor **EDUARDO FÁBIO LOURETO DA COSTA**, Auxiliar de Manutenção, em face do deslocamento ao município de Alto Alegre/RR, no dia 12MAR2020, sem pernoite, para realizar vistoria técnica no prédio da Promotoria de Justiça daquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0000639/2020-95.

II - Autorizar o afastamento do servidor **RAIMUNDO EDINILSON RIBEIRO SARAIVA**, Motorista, em face do deslocamento ao município de Alto Alegre/RR, no dia 12MAR2020, sem pernoite, para conduzir veículo com o servidor que executará os serviços acima descritos. Processo SEI nº 19.26.1000000.0000639/2020-95.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 11/03/2020, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0200119** e o código CRC **A656228D**.

PORTARIA Nº 288 – DG, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de **E. F. P. D.**, em face do deslocamento ao município de Pacaraima/RR, no dia 12MAR2020, com pernoite, para realizar atividades funcionais naquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0003866/2020-72.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 11/03/2020, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0200186** e o código CRC **D4834666**.

PORTARIA Nº 289 - DG, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **JOSILANIA INACIO DE OLIVEIRA**, 09 (nove) dias de férias a serem usufruídas no período de 23 a 31MAR2020, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0002143/2020-56, de 10FEV2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 11/03/2020, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0200300** e o código CRC **BB471D77**.

PORTARIA Nº 290 - DG, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **JOSILANIA INACIO DE OLIVEIRA**, 01 (um) dia de férias a ser usufruído no dia 01ABR2020, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0002143/2020-56, de 10FEV2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 11/03/2020, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0200306** e o código CRC **C502381B**.

PORTARIA Nº 291 - DG, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **ROSSINE PIMENTEL CARDOSO**, 03 (três) dias de férias a serem usufruídas no período de 30MAR2020 a 01ABR2020, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0002754/2020-02, de 20FEV2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 11/03/2020, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0200308** e o código CRC **72CA1635**.

PORTARIA Nº 292 - DG, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **ROSSINE PIMENTEL CARDOSO**, 02 (dois) dias de férias a serem usufruídas no período de 02 a 03ABR2020, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0002754/2020-02, de 20FEV2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 11/03/2020, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0200313** e o código CRC **F888DC0E**.

PORTARIA Nº 293 - DG, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS SANTOS FILHO**, 05 (cinco) dias de férias a serem usufruídas no período de 23 a 27MAR2020, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0003463/2020-23, de 05MAR2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 11/03/2020, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0200320** e o código CRC **0998187A**.

PORTARIA Nº 294 - DG, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS SANTOS FILHO**, 05 (cinco) dias de férias a serem usufruídas no período de 13 a 17ABR2020, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0003463/2020-23, de 05MAR2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 11/03/2020, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0200322** e o código CRC **2B89D34D**.

PORTARIA Nº 295 - DG, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **DRIELE SILVEIRA ROZO**, 03 (três) dias de férias a serem usufruídas no período de 25 a 27MAR2020, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0003431/2020-28, de 04MAR2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 11/03/2020, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0200332** e o código CRC **8B3A2A2A**.

SEÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do **PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0000322/2020-59**, efetivado mediante Dispensa de Licitação.

OBJETO: Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), gás de cozinha, acondicionado em botijas com capacidade de 13kg para atender demanda da Procuradoria-Geral de Justiça, abrangendo o Edifício – Sede, Espaço da Cidadania e Comarcas.

CONTRATADA: DISK GÁS E ÁGUA LTDA EPP (CNPJ 05.795.276/0001-27)

VALOR: R\$ 10.640,00 (dez mil, seiscentos e quarenta reais)

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339030, Subelemento 4, Fonte 101.

NOTA DE EMPENHO Nº: 25101.0001.20.00059-7

DATA DA EMISSÃO: 09 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO**, Chefe de Seção, em 09/03/2020, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0199375** e o código CRC **D2C7652C**.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E CIDADANIA

EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 002-2020/MP/RR

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, por meio deste Promotor de Justiça da Promotoria de Defesa do Consumidor e da Cidadania da Comarca de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pela Lei Complementar nº 75/93, pela Lei nº 8.625/93, pela Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), e pelo art. 5º e seguintes da Resolução nº 004, de 17/05/2016, da Procuradoria-Geral de Justiça, determina a **INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL** para apurar suposta irregularidade consistente no descumprimento da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 5262-RR por parte do **Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima – IPEM-RR**.

ADRIANO ÁVILA
Promotor de Justiça

EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 003-2020/MP/RR

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, por meio deste Promotor de Justiça da Promotoria de Defesa do Consumidor e da Cidadania da Comarca de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pela Lei Complementar nº 75/93, pela Lei nº 8.625/93, pela Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), e pelo art. 5º e seguintes da Resolução nº 004, de 17/05/2016, da Procuradoria-Geral de Justiça, determina a **INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL** para apurar suposta irregularidade consistente no descumprimento da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 5262-RR por parte da **Junta Comercial do Estado de Roraima – JUCERR**.

ADRIANO ÁVILA
Promotor de Justiça

EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 004-2020/MP/RR.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, por meio deste Promotor de Justiça da Promotoria de Defesa do Consumidor e da Cidadania da Comarca de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pela Lei Complementar nº 75/93, pela Lei nº 8.625/93, pela Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), e pelo art. 5º e seguintes da Resolução nº 004, de 17/05/2016, da Procuradoria-Geral de Justiça, determina a **INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL** para apurar suposta irregularidade consistente no descumprimento da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 5262-RR por parte do **Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima - IACTI-RR**.

ADRIANO ÁVILA
Promotor de Justiça

**EXTRATO DA PORTARIA
DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 005-2020/MP/RR.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, por meio deste Promotor de Justiça da Promotoria de Defesa do Consumidor e da Cidadania da Comarca de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pela Lei Complementar nº 75/93, pela Lei nº 8.625/93, pela Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), e pelo art. 5º e seguintes da Resolução nº 004, de 17/05/2016, da Procuradoria-Geral de Justiça, determina a **INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL** para apurar suposta irregularidade consistente no descumprimento da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 5262-RR por parte da **Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima – ADERR**.

ADRIANO ÁVILA
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PP Nº 002/20/PJMA/2ºTIT/MPRR

O **Dr. ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Promotor de Justiça, 2º Titular da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente -PJMA da Comarca de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos III e VI, da Constituição Federal, art. 32, V, art. 33, VI e art. 34, parágrafo único, alínea "a", da LCE nº003/94(Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), **DETERMINA A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - PP Nº 002/20/PJMA/2ºTIT/MPRR**, tendo como fundamento apurar possíveis irregularidades ambientais e urbanísticas na implantação do parcelamento do solo urbano Residencial Park Caçari IV, realizado pela empresa Erasmo Sabino Imóveis, localizado na Av. Ville Roy, 5584, Caçari, nesta Capital.

Boa Vista-RR, 11 de março de 2020.

ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BONFIM

INQUÉRITO CIVIL nº 009/2019/BONFIM/MP/RR

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de Inquérito Civil instaurado para “**apurar irregularidades na contratação de funcionários com pendências jurídicas e de improbidade administrativa**”.

Aportou nesta Promotoria de Justiça, por meio da Procuradoria-Geral de Justiça deste Ministério Público, cópias integral da Notícia de Fato nº 346/2018-86 do Ministério Público Federal, em face de declínio de atribuição daquele órgão.

Instaurada notícia de fato perante este Órgão Ministerial, foi determinado a impressão do conteúdo da mídia em CD anexo.

Consta na documentação, entre outros, denúncia de que a Prefeitura de Normandia havia realizado contratações de pessoas com pendências jurídicas e de improbidade administrativa, referente à FRANCISCO ROBERTO DO NASCIMENTO e FRANCISCO DOS SANTOS CHAVES, os quais ocupavam o cargo de secretário de finanças e representante na capital, respectivamente, ao tempo em que possuíam

pendências nos processos nº 4303-82.2012.4.01.4200, 0004414-61.2015.4.01.4200, 0800965-71.2017.8.23.0045, e 089027.2013.4.01.4200 (fls. 09v-40).

Oficiado à Prefeitura Municipal de Normandia requisitando informações se FRANCISCO ROBERTO DO NASCIMENTO e FRANCISCO DOS SANTOS CHAVES desempenham funções públicas naquela cidade, foi informado (OFÍCIO GAB Nº 103/2019, fls. 152-157), de que os referidos indivíduos prestaram serviços àquela prefeitura nos anos de 2017 e 2018, mas no entanto não mais tinham relação com o município.

É o breve relatório.

DOS FUNDAMENTO FÁTICOS

Em face da resposta apresentada pelo órgão municipal de que os agentes relacionados não mais detinham qualquer vínculo com a Prefeitura de Normandia, seria o caso de arquivamento do inquérito civil, por atingimento de sua finalidade, não havendo outras consequências a serem a apuradas ou investigadas por meio deste instrumento.

Todavia, analisando o feito detalhadamente, verifico que a documentação inicial encaminhada pelo Ministério Público Federal versa, de fato, **sobre outras 9 (nove) denúncias realizadas pela ACIFISCA, todas relacionadas a possíveis prática de atos de improbidade administrativa pelo então Prefeito Municipal de Normandia, Vicente Adolfo Brasil, mas que, todavia, dizem respeito a fatos completamente distintos.**

Cumprе ressaltar que, na atividade do Ministério Público, é preciso que se concentre as forças em objeto certo e determinado, sob pena de se perder o foco e permitir que o procedimento continue ativo indefinidamente, o que contraria as normas de regência, as quais inclusive estabelecem prazos para instrução e conclusão destes expedientes (art. 2º, §6º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público).

Nessa perspectiva, evidencia-se a necessidade de se procedera um saneamento imediato do feito, cingindo-se as investigações, arquivando-se a documentação que já se revela inútil à atividade do Ministério Público e instaurando-se novos procedimentos para apurar situações específicas, de modo a viabilizar um cenário probatório propício à adoção de providências destinadas à tutela efetiva do direito à saúde dos cidadãos.

Feitas essas ponderações, passa-se à análise individual dos fatos apontados. Além da primeira já mencionada denúncia, nos autos há documentos apresentados pela ACIFISCA, os quais informam e solicitam informações versando sobre:

2. Na segunda representação tem-se a informação de que o Sr. NEUBEM PEIXOTO DOS SANTOS JUNIOR, servidor efetivo da Prefeitura daquele município, exercendo suas atividades na representação em Boa Vista – RR, teria recebido 4,5 diárias para deslocar-se até a capital Boa Vista para tratar de assuntos relativos a Secretaria Municipal de Promoção Humana e Ação Social (fls. 40v-42v);
3. A terceira representação trata dos gastos de valor elevado realizados para a contratação da empresa VENTURA SERVIÇOS LTDA-ME no que tange a realização de eventos (fls. 43-48v);
4. A quarta representação noticiou que houve a declaração de calamidade pública sem aparente motivo justificável, e solicitou informações se ocorreu repasse de verbas públicas para aquele município (fls. 49-51);
5. Na quinta representação tem-se a informação que a Sra. ANA ZÉLIA BRITO exerceu diversas funções em Normandia, sendo solicitado a Polícia Federal informações se suas condutas enquadram-se na constitucionalidade da lei (fls. 51v-59v);
6. A sexta representação informa a nomeação do Sr. IDELMO PINHO RODRIGUES para o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente em Normandia. No entanto, segundo a notícia, Idelmo estaria prestando expediente na representação do município na Capital, utilizando tal representação como "cabide de emprego" (fls. 59v-61v);
7. A sétima representação informou que houve que o CENTRO DE SAÚDE EDIMAR OLIVEIRA DE SOUZA, que deveria ter sido desativado em Dezembro/2015 como consta no Cadastro Nacional de

Estabelecimento de Saúde - CNES, encontra-se em funcionamento como Unidade de Atendimento e Secretaria de Saúde, desde Março/2015, até a presente data. A ACIFISCA informou também que o Centro de saúde Iracema Gavião passou mais de 3 anos sem atendimento à população. Tendo sua inauguração em 20 de Outubro de 2017 após força de fiscalização (fls. 62-65v);

8. Na oitava representação é indicado o aumento de salário de cargos comissionados dos poderes Executivos e Legislativo, tendo a ACIFISCA solicitado informações à Polícia Federal se tais aumentos são constitucionais (fls. 66-72v);

9. A nona e última representação, assim como a primeira, traz a lume o fato da contratação de pessoas com pendência (no TCE ou TCU) para cargos comissionados (fls. 73v-89).

Inicialmente, pontuo que não existem em trâmite nesta Promotoria de Justiça outros procedimentos extrajudiciais cujo objetos coincidam com quaisquer dos acima apontados, visando investigar ou apurar os fatos mencionados.

A par da situação, a reunião de todos os fatos em um único procedimento torna demasiadamente difícil, senão, impossível, a conclusão e condução do procedimento, seja concluindo pelo arquivamento ou pelo ajuizamento de eventual ação civil pública.

Fato é que todas as demais denúncias encontram-se pendentes de investigações, tendo como agente infrator a pessoa do atual prefeito de Normandia, o Sr. Vicente Adolfo Brasil, diante da suposta prática de condutas caracterizadoras de improbidade administrativa.

Neste sentido, analisando o objeto deste inquérito civil, se conclui que tinha por escopo apurar as irregularidades na contratação de funcionários com pendências jurídicas e de improbidade administrativa, fatos abarcados pela representação inicial (fls. 09v-40), e pela nona representação (fls. 73v-89), sendo que, em relação aos demais fatos, nem ao menos diligências iniciais foram determinadas no momento de instauração do presente inquérito civil.

Diante das informações colhidas, visando organizar o presente procedimento, e carecendo ainda de informações para continuidade das investigações, é o caso de arquivamento do presente inquérito civil, em relação ao objeto inicial no qual foi instaurado, e prosseguimento das diligências e investigações em autos individuais e apartados, permitindo-se delimitação do fato e consequente apuração de eventual ilícito.

DO INQUÉRITO CIVIL

O inquérito civil público constitui-se em procedimento administrativo de caráter prévio, que se realiza extrajudicialmente. A finalidade deste instrumento é angariar elementos de convicção para o exercício da Ação Civil Pública ou celebração de termo de ajustamento de conduta. Além disso, é instrumento de utilização facultativa e restrito ao Ministério Público.

Consoante preleciona Fredie Didier Jr.:

“O inquérito civil, além de servir para a colheita de elementos para a propositura responsável de ação civil pública, funciona como instrumento facilitador da conciliação extrajudicial do conflito coletivo – de fato, um dos resultados mais frequentes do inquérito civil é a celebração de um compromisso de ajustamento de conduta”.¹

A doutrina aponta que o objeto mediato do inquérito civil é representado pelo grau de convicção do membro do Ministério Público em face da produção dos elementos de prova que possam fundamentar a ação civil pública. É a oportunidade conferida ao órgão ministerial de proceder à apuração do fato que viola o interesse indisponível, trazendo ao feito documentos, depoimentos, perícias e outros aspectos necessários à formação do seu convencimento².

O objeto imediato, por sua vez, é o ato administrativo em que culmina o procedimento. Sobre o tema, preleciona José dos Santos Carvalho Filho:

1 DIDIER, Fredie. **Curso de direito processual civil v.4**. 3. Salvador: JusPodivm. 2008, p. 242.

2 CARVALO FILHO, José dos Santos. **Ação civil pública**. 6. Rio de Janeiro: Lúmen Júris. 2007, p. 260.

“A sequência encadeada de atos e atividades formalizados vai gerar o convencimento do órgão ministerial, ou para propor a ação civil ou para arquivar o procedimento. Nesse momento, finaliza-se o procedimento com a definição da conduta. Assim, podemos dizer que o objeto imediato é, de um lado, a própria decisão de ajuizar a ação civil ou, de outro, o arquivamento por falta de elementos.”³

Concluídas as diligências do inquérito civil, caso o órgão do Ministério Público se convença da inexistência de fundamentos para propositura da ação civil, deve promover o arquivamento do procedimento, de maneira fundamentada, nos termos do artigo 9º, da LACP e do art. 15 da Resolução nº 10/2009, do Ministério Público do Estado de Roraima.

DO ARQUIVAMENTO

No presente caso, a finalidade almejada com a instauração do inquérito civil restou atingida, sem a necessidade de outras medidas judiciais ou extrajudiciais, considerando a peculiar situação deste inquérito civil instaurado apenas para análise da primeira denúncia, enquanto nos autos encaminhando do Parquet Federal continuam outros nove fatos distintos, pendentes de diligências, os quais prosseguirão em procedimento próprio neste Ministério Público.

Nestes termos, sem prejuízo de nova análise em virtude do advento de situações supervenientes, **promovo o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil.**

Deixo de realizar comunicação ao denunciante, por se tratar de instauração de expediente por dever de ofício.

Publique-se a presente decisão, após o que, sem insurgências, no prazo de 3 (três) dias, determino seja enviado ao E. Conselho Superior do Ministério Público para fins de homologação da presente promoção de arquivamento, nos termos do art. 15, §1º, da Resolução CPJ nº 004/2016.

Extraia-se cópia das denúncias de nº 2 a 9, referidas no relatório desta promoção de arquivamento, instaurando respectiva Notícia de Fato para determinação de diligências iniciais.

Antes, contudo, observe-se as devidas baixas e movimentações pertinentes no SISPROWEB.

Bonfim – RR, 011 de março de 2020.

RENATA BORICI NARDI
Promotora de Justiça Substituta

INQUÉRITO CIVIL nº 010/2018/BONFIM/MP/RR

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de Inquérito Civil instaurado para apurar supostas irregularidades na Câmara Municipal de Bonfim.

Chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça, por meio de termo de declarações prestado pela então vereadora Cleudimar Brito dos Santos, notícias de supostas diversas irregularidades na Câmara Municipal de Bonfim, entre elas, que funcionários cargos comissionados não exerciam suas funções, que não estava ocorrendo a devida prestação de contas, que não havia comissões instaladas, que o carro da Câmara estava em desuso, que não havia matérias de consumo embora houvessem procedimento licitatórios (fls. 11).

³ *Ibidem*, p. 260.

Solicitadas informações do então Presidente da Câmara, informou às fls. 14-15 que todos os 7 servidores comissionados da Câmara dos Vereadores de Bonfim prestavam efetivo serviço naquela casa, apenas se deslocando para o município de Boa Vista conforme a necessidade; que estava em dia a prestação de contas, que havia apenas uma comissão permanente e única instalada, que o veículo pertencente à Câmara estava em manutenção na oficina, que não faltavam materiais de expediente. Por fim, justificou que as denúncias efetuadas infundadas e sem amparo legal, realizadas pela comunicante apenas na tentativa de macular a atual gestão da casa, visto que a mesma é ex-presidente da Câmara Municipal.

Requisitadas novas informações, a Câmara dos Vereadores encaminhou lista nominal dos servidores vinculados àquela casa às fls. 23, e, às fls. 43-454, encaminhou folha de frequência dos servidores nos anos de 2015/2016, bem como a prestação de contas referente ao ano de 2016 apresentada ao TCE.

É o breve relatório.

DOS FUNDAMENTO FÁTICOS

O presente inquérito civil iniciou-se a partir de declarações da então Vereadora Cleudimar, noticiando diversas irregularidades que supostamente estariam ocorrendo no seio da Câmara Municipal de Bonfim.

Realizadas diligências pelo órgão ministerial, não foi possível verificar indícios de que tais irregularidades estivessem de fato ocorrendo.

Imprescindível destacar, de início, que inobstante os poderes de investigação conferidos ao Parquet, certo é que as demandas que chegam a este Órgão de Execução devem ser bem delimitadas e acompanhadas do mínimo de lastro probatório que revelem indícios suficientes para o início e/ou continuação de uma investigação, o que não se infere no presente caso.

Ademais, há de se registrar que a representante apenas pontuou as supostas irregularidades, sem trazer nenhum elemento mínimo capaz de nortear o prosseguimento de investigações.

As supostas irregularidades datam do ano de 2016, sendo que chamada novamente a comparecer nesta Promotoria a fim de esclarecer as informações prestadas, a noticiante limitou-se a informar que não mais ocupa o cargo de vereadora no município e não tem mais nada a informar (fls. 16).

Diante de tais fato, verifica-se que com o decorrer dos últimos 4 anos desde o início das investigações, não houve colheita de nenhum elemento significativo, suficiente a embasar a atuação ministerial ou a continuidade destas investigações.

Ainda, a continuidade do presente procedimento, com objeto extremamente amplo e genérico como instaurado inicialmente, fere o disposto na Resolução CPJ 004, de 17/05/2016, não possibilitando a condução do procedimento dentro dos ditames legais.

Cumprе ressaltar que, na atividade do Ministério Público, é preciso que se concentre as forças em objeto certo e determinado, sob pena de se perder o foco e permitir que o procedimento continue ativo indefinidamente, o que contraria as normas de regência, as quais inclusive estabelecem prazos para instrução e conclusão destes expedientes (art. 2º, §6º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público).

Portanto, concluída as diligências, é de se concluir pelo arquivamento do presente inquérito civil, posto que inexistente quaisquer elementos aptos a autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério

Público por meio de ação civil pública ou de outro ato extrajudicial, situação que também não se vislumbra caso houvesse pela derradeira vez a prorrogação deste procedimento e realização de novas diligências.

DO INQUÉRITO CIVIL

O inquérito civil público constitui-se em procedimento administrativo de caráter prévio, que se realiza extrajudicialmente. A finalidade deste instrumento é angariar elementos de convicção para o exercício da Ação Civil Pública ou celebração de termo de ajustamento de conduta. Além disso, é instrumento de utilização facultativa e restrito ao Ministério Público.

Consoante preleciona Fredie Didier Jr.:

“O inquérito civil, além de servir para a colheita de elementos para a propositura responsável de ação civil pública, funciona como instrumento facilitador da conciliação extrajudicial do conflito coletivo – de fato, um dos resultados mais frequentes do inquérito civil é a celebração de um compromisso de ajustamento de conduta”.⁴

A doutrina aponta que o objeto mediato do inquérito civil é representado pelo grau de convicção do membro do Ministério Público em face da produção dos elementos de prova que possam fundamentar a ação civil pública. É a oportunidade conferida ao órgão ministerial de proceder à apuração do fato que viola o interesse indisponível, trazendo ao feito documentos, depoimentos, perícias e outros aspectos necessários à formação do seu convencimento⁵.

O objeto imediato, por sua vez, é o ato administrativo em que culmina o procedimento. Sobre o tema, preleciona José dos Santos Carvalho Filho:

“A sequência encadeada de atos e atividades formalizados vai gerar o convencimento do órgão ministerial, ou para propor a ação civil ou para arquivar o procedimento. Nesse momento, finaliza-se o procedimento com a definição da conduta. Assim, podemos dizer que o objeto imediato é, de um lado, a própria decisão de ajuizar a ação civil ou, de outro, o arquivamento por falta de elementos.”⁶

Concluídas as diligências do inquérito civil, caso o órgão do Ministério Público se convença da inexistência de fundamentos para propositura da ação civil, deve promover o arquivamento do procedimento, de maneira fundamentada, nos termos do artigo 9º, da LACP e do art. 15 da Resolução nº 10/2009, do Ministério Público do Estado de Roraima.

DO ARQUIVAMENTO

No presente caso, a finalidade almejada com a instauração do inquérito civil restou atingida, sem a necessidade de outras medidas judiciais ou extrajudiciais.

Nestes termos, sem prejuízo de nova análise em virtude do advento de situações supervenientes, **promovo o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil.**

COMUNIQUE-SE a noticiante, preferencialmente por telefone, do teor do presente arquivamento. Publique-se a presente decisão, após o que, sem insurgências, no prazo de 3 (três) dias, determino seja enviado ao E. Conselho Superior do Ministério Público para fins de homologação da presente promoção de arquivamento, nos termos do art. 15, §1º, da Resolução CPJ nº 004/2016.

4 DIDIER, Fredie. **Curso de direito processual civil v.4.** 3. Salvador: JusPodivm. 2008, p. 242.

5 CARVALO FILHO, José dos Santos. **Ação civil pública.** 6. Rio de Janeiro: Lúmen Júris. 2007, p. 260.

6 *Ibidem*, p. 260.

Antes, contudo, observe-se as devidas baixas e movimentações pertinentes no SISPROWEB.

Bonfim – RR, 11 de março de 2020.

RENATA BORICI NARDI
Promotora de Justiça Substituta

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 11/03/2020

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA Nº 371/2020/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Memorando nº 564, evento 0203414, Teor do Processo SEI nº 000569/2020;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da Defensora Pública, Dr^a **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, ao Município de MUCAJAI/RR, no dia 09 de março do corrente ano, com o objetivo de realizar audiências e o que mais couber da referida Unidade Defensorial, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 09 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 09/03/2020, às 10:24, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0203484 e o código CRC 45DF467F.

PORTARIA Nº 376/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Memorando Nº 573, evento 0203613, Teor do Processo SEI Nº 000569/2020;

RESOLVE:

I - Autorizar o deslocamento da Defensora Pública, Dr^a **JULIANA GOTARDO HEINZEN**, ao município de Mucajai/RR, no dia 10 de março do corrente ano, com o objetivo de realizar audiências e o que mais couber na referida Unidade Defensorial, em razão de férias do Titular, com onus.

II - Autorizar o deslocamento do Servidor, **JEFERSON LIMA FERREIRA**, para viajar ao Município de Mucajai/RR, no dia 10 de março do corrente ano, a fim de transportar a Defensora Pública, Dr^a Juliana Gotardo Heinzen, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 09 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 09/03/2020, às 12:26, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0203639 e o código CRC F2596599.

PORTARIA Nº 377/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Memorando nº 574, evento 0203636, Teor do Processo Sei nº 000571/2020;

RESOLVE:

I- Autorizar o deslocamento do Subdefensor Público-Geral, Dr. **OLENO INÁCIO DE MATOS**, para viajar ao Município de Pacaraima/RR nos dias 10 e 12 de março do corrente ano, para realizar audiências e o que mais couber na referida Unidade Defensorial, com onus.

II- Autorizar o descolamento do Servidor, **PETTERSHON COSTA PEREIRA DE SÁ**, para viajar ao Município de Pacaraima/RR, nos dias 10 e 12 de março do corrente ano, a fim de transportar o Subdefensor Público-Geral, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 09 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 09/03/2020, às 13:30, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0203698 e o código CRC 4535CF01.

PORTARIA Nº 379/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Memorando nº 572, evento 0203533, Teor do Processo SEI nº 001475/2019 ;

RESOLVE:

Designar a Defensora Pública, DR.^a **NOELINA DOS SANTOS CHAVES LOPES**, para, excepcionalmente, atuar em favor do assistido E. P. dos S., nos autos do processo nº 0800691-93.2017.8.23.0090, da comarca de Bonfim/RR

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 10 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 10/03/2020, às 10:36, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0203825 e o código CRC 6984E277.

PORTARIA Nº 380/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da Defensora Publica, Dr.^a **JEANE MAGALHÃES XAUD**, no periodo de 28 de abril a 01 de maio do corrente ano, para palestrar no I Forum de Defensoras e Defensores Publicos atuantes em Defesa dos Direitos Humanos das Mulheres - FONADEM, que sera realizado na cidade de Cuiaba/MT, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Publico-Geral

Em 10 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 10/03/2020, as 11:43, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0203834 e o codigo CRC 988B5A4A.

PORTARIA Nº 384/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Memorando nº 592, evento [0203962](#), Teor do Processo SEI nº [000571/2020](#);

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da Defensora Publica, Dr.^a **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, ao Municipio de PACARAIMA/RR, no dia 11 de março do corrente ano, com o objetivo de realizar audiencias e o que mais couber da referida Unidade Defensorial, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Publico-Geral

Em 10 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 10/03/2020, as 11:38, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0203975 e o codigo CRC A3931574.

PORTARIA Nº 388/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a Portaria nº 145/2020/DPG-CG/DPG, evento [0193229](#);
CONSIDERANDO o Despacho nº 6930, evento [0201496](#), Teor do Processo SEI nº [000071/2020](#);
CONSIDERANDO o Despacho nº 7750, evento [0203386](#), Teor do Processo SEI nº [000071/2020](#);

RESOLVE:

I - Convalidar a atuação da Defensora Publica, Dr.^a **TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ**, nas audiencias de custodia dos dias 29 de fevereiro e 01 de março do corrente ano, em substituição a Defensora Publica Dr.^a JEANE MAGALHAES XAUD.

II - Designar a Defensora Pública, Dra. **ELCIANNE VIANA DE SOUZA**, para substituir o Defensor Público, Dr. **FREDERICO CÉSAR LEÃO ENCARNÇÃO**, na audiência de custódia do dia 20 de março do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 11 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 11/03/2020, às 11:50, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0204325 e o código CRC D099D2AF.

DIRETORIA GERAL

COMUNICADO Nº 35/2020/DG-CG/DG/DPG

A Defensoria Pública do Estado de Roraima, comunica que foi instituído seu Diário Eletrônico (DEDPE/RR), pela Portaria nº 221/2020, como meio oficial para publicação de seus atos normativos e administrativos, bem como de suas comunicações em geral. O Diário Eletrônico da Defensoria Pública de Roraima (DEDPE/RR) estará disponível no site de Internet no endereço: <http://diario.rr.def.br>, a partir do dia 08/03/2020.

Em 19 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 19/02/2020, às 09:11, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0199482 e o código CRC F1E7B28F.

PORTARIA Nº 385/2020/DG-CG/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento [0087123](#). Considerando o Processo nº [000597/2020](#).

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar o Termo de Convenio nº 017/2020, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, e a empresa HEMOLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 84.049.568/0001-97, cujo objeto é o oferecimento de descontos por parte do CONVENIADO, nos valores dos SERVIÇOS realizados, bem como outras que venham a ser ofertadas futuramente aos Defensores Públicos, Servidores, Estagiários, Menores Aprendizizes e seus Dependentes legais.

II - Fiscal do Contrato: **AUZENDA PAULA DOS SANTOS PEREIRA**, Chefe da Divisão de Contratos e Convenios, a servidora **DINAMAR DA CUNHA ALMEIDA**, Chefe da Seção de Controle e Avaliação de Convenios, Contratos e Acordos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria de Fátima Lima da Silva

Diretora Geral

Em 10 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 11/03/2020, as 10:09, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0204123 e o código CRC CF4F2BAD.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 017/2020 PROCESSO Nº. 000597/2020

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Termo de Convenio nº 017/2020, firmado entre a DPE/RR e a empresa HEMOLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ nº 84.049.568/0001-97, oriundo do Processo nº 000597/2020.

OBJETO: O presente Convenio tem por objetivo o oferecimento de descontos por parte do CONVENIADO, nos valores dos SERVIÇOS realizados, bem como outras que venham a ser ofertadas futuramente aos Defensores Públicos, Servidores, Estagiários, Menores Aprendizizes e seus Dependentes legais.

VIGENCIA: Este Convenio terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser aditivo e/ou prorrogado por iniciativa das partes, mediante Termo Aditivo ou Termo de Prorrogação;

ASSINATURA: 10/03/2020.

SIGNATARIOS: STELIO DENER DE SOUZA CRUZ – Defensor Público Geral – representante da CONVENIENTE e a senhora JANDIRA FREITAS DE MORAIS NEGREIROS – representante da CONCEDENTE.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração, em 10/03/2020, as 13:40, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0203977 e o código CRC 7A3D7FC1.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 11/03/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o 1º CARTÓRIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE BOA VISTA, localizado à Av. Ville Roy, 5636 em Boa Vista-Roraima, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas que tem em seu poder títulos apontados para protesto, com as seguintes características:

Prot: 608113 - Título: CBI/300692/4 - Valor: 2.462,10
Devedor: A V GOMES FERREIRA
Credor: MONEY PLUS SCMEPP LTDA

Prot: 608114 - Título: CBI/300692/5 - Valor: 2.462,10
Devedor: A V GOMES FERREIRA
Credor: MONEY PLUS SCMEPP LTDA

Prot: 608115 - Título: CBI/300692/6 - Valor: 2.462,10
Devedor: A V GOMES FERREIRA
Credor: MONEY PLUS SCMEPP LTDA

Prot: 608471 - Título: DMI/00000112635 - Valor: 180,53
Devedor: ADENILSON FERREIRA BASTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608302 - Título: DMI/00000112524 - Valor: 149,39
Devedor: ADILSON MENDES DE ALMEIDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608188 - Título: DMI/00000112244 - Valor: 100,32
Devedor: ADLER MARION COSTA DE SOUZA CRUZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608279 - Título: DMI/00000112146 - Valor: 111,34
Devedor: ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608196 - Título: DMI/00000112201 - Valor: 120,62
Devedor: ADRIANA LIMA RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608620 - Título: DMI/2360 - Valor: 725,65
Devedor: ADRIANA MACHADO DOS SANTOS
Credor: EVANCE CONFECÇÕES LTDA - ME.

Prot: 608153 - Título: DMI/00000112586 - Valor: 111,54
Devedor: ADRIANA SILVA DO NASCIMENTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608162 - Título: DMI/00000112557 - Valor: 179,54
Devedor: ADRIANO ARAUJO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608135 - Título: DMI/00000112260 - Valor: 119,72
Devedor: AILSON PEREIRA DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608424 - Título: DMI/00000112787 - Valor: 146,09

Devedor: ALBERTO ANTUNES DOS SANTOS FILHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608400 - Título: DMI/00000112829 - Valor: 105,45
Devedor: ALCILENY SILVA DE ARAUJO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608401 - Título: DMI/00000112803 - Valor: 105,45
Devedor: ALCILENY SILVA DE ARAUJO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608402 - Título: DMI/00000112768 - Valor: 105,45
Devedor: ALCILENY SILVA DE ARAUJO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608269 - Título: DMI/00000112831 - Valor: 142,53
Devedor: ALCINETE FERREIRA ALBUQUERQUE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608270 - Título: DMI/00000112795 - Valor: 153,81
Devedor: ALCINETE FERREIRA ALBUQUERQUE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608271 - Título: DMI/00000112713 - Valor: 117,42
Devedor: ALCINETE FERREIRA ALBUQUERQUE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608141 - Título: DMI/00000112870 - Valor: 104,23
Devedor: ALDARNEIDE HOMERO LOURENCO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608142 - Título: DMI/00000112850 - Valor: 106,25
Devedor: ALDARNEIDE HOMERO LOURENCO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608143 - Título: DMI/00000112848 - Valor: 104,07
Devedor: ALDARNEIDE HOMERO LOURENCO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608144 - Título: DMI/00000112827 - Valor: 110,69
Devedor: ALDARNEIDE HOMERO LOURENCO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608583 - Título: DMI/00000112333 - Valor: 145,83
Devedor: ALDEIDES FELIX MOTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608310 - Título: DMI/00000113037 - Valor: 101,64
Devedor: ALDEJANE FARIAS REIS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608499 - Título: DMI/00000112969 - Valor: 125,98
Devedor: ALDILENE PEREIRA PRADO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608500 - Título: DMI/00000112812 - Valor: 155,53
Devedor: ALDILENE PEREIRA PRADO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608307 - Título: DMI/00000112965 - Valor: 105,02
Devedor: ALDRI SERVICOS LTDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608001 - Título: DM/00000009835 - Valor: 130,00
Devedor: ALESSANDRA DA SILVA LIMA
Credor: RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA

Prot: 608099 - Título: DM/300397553/1 - Valor: 300,00
Devedor: ALEX SANDRO DE OLIVEIRA
Credor: LIRA E CIA LTDA

Prot: 608215 - Título: DMI/00000112079 - Valor: 109,18
Devedor: ALEXANDRE BERNARDO ROCHA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608016 - Título: DM/00000009826 - Valor: 130,00
Devedor: ALEXANDRE FARIAS DE AGUIAR
Credor: RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA

Prot: 608440 - Título: DMI/00000112461 - Valor: 152,54
Devedor: ALINE AREDES MARTINS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608182 - Título: DMI/00000112345 - Valor: 138,52
Devedor: ALINE DE SOUSA ARAUJO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608610 - Título: DMI/00000112056 - Valor: 178,95
Devedor: ALINE GOMES VIANA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608004 - Título: DM/00000009890 - Valor: 130,00
Devedor: ALINE KARLA LIRA DE OLIVEIRA
Credor: RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA

Prot: 608219 - Título: DMI/00000112921 - Valor: 144,08
Devedor: ANA FLAVIA COELHO PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608226 - Título: DMI/00000112738 - Valor: 126,25
Devedor: ANA FLAVIA FERREIRA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608227 - Título: DMI/00000112733 - Valor: 112,38
Devedor: ANA FLAVIA FERREIRA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608265 - Título: DMI/00000113009 - Valor: 135,80
Devedor: ANA KALINE SOUZA LOURENCO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608560 - Título: DMI/00000112647 - Valor: 184,90
Devedor: ANA KARLA VIEIRA BASTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608386 - Título: DMI/00000112725 - Valor: 139,96
Devedor: ANA LINDA DA SILVA LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608068 - Título: DMI/391A - Valor: 476,38
Devedor: ANA LUCIA DE SOUZA OLIV
Credor: NACIONAL COSMETICAS E PERFUMARIA LTDA ME

Prot: 608380 - Título: DMI/00000112878 - Valor: 106,38
Devedor: ANA MARIA PEREIRA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608381 - Título: DMI/00000112860 - Valor: 106,38
Devedor: ANA MARIA PEREIRA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608121 - Título: DMI/00000112913 - Valor: 141,03
Devedor: ANA MARIA TELES DE SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608122 - Título: DMI/00000112843 - Valor: 101,78
Devedor: ANA MARIA TELES DE SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608274 - Título: DMI/00000112980 - Valor: 132,53
Devedor: ANA MIKAELLY MAGALHAES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608292 - Título: DMI/00000112790 - Valor: 105,38
Devedor: ANA PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608293 - Título: DMI/00000112752 - Valor: 112,28
Devedor: ANA PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608294 - Título: DMI/00000112722 - Valor: 102,53
Devedor: ANA PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608234 - Título: DMI/00000112798 - Valor: 124,44
Devedor: ANA PAULA ALVES DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608254 - Título: DMI/00000112650 - Valor: 149,54
Devedor: ANA PAULA DE MELO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608478 - Título: DMI/00000112047 - Valor: 129,19
Devedor: ANA PAULA DOS SANTOS MOURA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608561 - Título: DMI/00000112281 - Valor: 101,22
Devedor: ANA PAULA FRANCELINO DE MAGALHAES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608194 - Título: DMI/00000112212 - Valor: 108,93
Devedor: ANA PAULA MELO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 607993 - Título: DM/00000009931 - Valor: 130,00
Devedor: ANACLECIO GERSON DE MEDEIROS

Credor: RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA

Prot: 608104 - Título: DM/600663868/1 - Valor: 1.805,00

Devedor: ANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS

Credor: LIRA E CIA LTDA

Prot: 608152 - Título: DMI/00000112587 - Valor: 121,56

Devedor: ANDREIA BECKMAN POMMERENING

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608299 - Título: DMI/00000112307 - Valor: 199,19

Devedor: ANDREIA DA SILVA SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608546 - Título: DMI/00000112249 - Valor: 164,35

Devedor: ANDREIA DIAS MENDES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608379 - Título: DMI/00000112221 - Valor: 179,31

Devedor: ANGEL RODOLFO SALAZAR MARTINEZ

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608172 - Título: DMI/00000112439 - Valor: 172,64

Devedor: ANGELA MARIA BARBOSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 607996 - Título: DM/00000010007 - Valor: 130,00

Devedor: ANGELA NASCIMENTO LIRA MACEDO

Credor: RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA

Prot: 608183 - Título: DMI/00000112339 - Valor: 184,30

Devedor: ANGELITA DE SOUSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608137 - Título: DMI/00000112616 - Valor: 127,45

Devedor: ANNE GABRIELLE QUEIROZ PERES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608523 - Título: DMI/00000113038 - Valor: 103,48

Devedor: ANTONI DOS SANTOS SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608524 - Título: DMI/00000113004 - Valor: 117,66

Devedor: ANTONI DOS SANTOS SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608525 - Título: DMI/00000112989 - Valor: 133,55

Devedor: ANTONI DOS SANTOS SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608527 - Título: DMI/00000112883 - Valor: 109,16

Devedor: ANTONI DOS SANTOS SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608528 - Título: DMI/00000112835 - Valor: 104,03

Devedor: ANTONI DOS SANTOS SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608529 - Título: DMI/00000112825 - Valor: 127,68

Devedor: ANTONI DOS SANTOS SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608531 - Título: DMI/00000112740 - Valor: 126,67
Devedor: ANTONI DOS SANTOS SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608533 - Título: DMI/00000112682 - Valor: 120,68
Devedor: ANTONI DOS SANTOS SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608534 - Título: DMI/00000112659 - Valor: 127,78
Devedor: ANTONI DOS SANTOS SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608201 - Título: DMI/00000112632 - Valor: 128,41
Devedor: ANTONIA VALERIA DE ARAUJO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608202 - Título: DMI/00000112395 - Valor: 198,71
Devedor: ANTONIA VALERIA DE ARAUJO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608151 - Título: DMI/00000112588 - Valor: 127,58
Devedor: ANTONIA VALTEANE PEREIRA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608272 - Título: DMI/00000112804 - Valor: 174,98
Devedor: ANTONIO ALMEIDA OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608349 - Título: DMI/00000112538 - Valor: 103,69
Devedor: ANTONIO ALVES FEITOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608408 - Título: DMI/00000113026 - Valor: 103,56
Devedor: ANTONIO BARROS LEITE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608409 - Título: DMI/00000112958 - Valor: 118,88
Devedor: ANTONIO BARROS LEITE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608410 - Título: DMI/00000112950 - Valor: 123,11
Devedor: ANTONIO BARROS LEITE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608605 - Título: DMI/00000112862 - Valor: 113,31
Devedor: ANTONIO DAMASCENO LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608237 - Título: DMI/00000112813 - Valor: 140,30
Devedor: ANTONIO DARLANIO ARAUJO DE PAULA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608238 - Título: DMI/00000112723 - Valor: 155,65
Devedor: ANTONIO DARLANIO ARAUJO DE PAULA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608239 - Título: DMI/00000112686 - Valor: 124,68
Devedor: ANTONIO DARLANIO ARAUJO DE PAULA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608240 - Título: DMI/00000112429 - Valor: 140,83
Devedor: ANTONIO DARLANIO ARAUJO DE PAULA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608228 - Título: DMI/00000113040 - Valor: 125,44
Devedor: ANTONIO FELIPE LIMA PINHEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608217 - Título: DMI/00000112324 - Valor: 122,75
Devedor: ANTONIO MENDES AZEVEDO CAMPOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608021 - Título: DM/00000009976 - Valor: 130,00
Devedor: ANTONIO MOREIRA
Credor: RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA

Prot: 608612 - Título: DMI/00000112412 - Valor: 184,52
Devedor: ARLENE FIRMINO COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608429 - Título: DMI/00000112474 - Valor: 107,94
Devedor: ARLINDA DA SILVA ROQUE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608189 - Título: DMI/00000112237 - Valor: 151,66
Devedor: ARLINDO DE SOUZA FILHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608363 - Título: DMI/00000112406 - Valor: 179,08
Devedor: ARLISSON MATOS DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608588 - Título: DMI/00000112321 - Valor: 110,23
Devedor: ASSIS FERREIRA DE FIGUEREDO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608071 - Título: DMI/0165927203 - Valor: 441,65
Devedor: B F MODA INFANTO JUVENIL LTDA EPP
Credor: MALHARIA CRISTINA LTDA

Prot: 608321 - Título: DMI/00000112112 - Valor: 196,69
Devedor: BANER JOSE CAMPOS GUARIMATA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608130 - Título: DMI/00000112399 - Valor: 194,35
Devedor: BERNADETE JOSE MANDUCA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608125 - Título: DMI/00000112264 - Valor: 135,26
Devedor: BRIGIDO FERREIRA DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608316 - Título: DMI/00000112930 - Valor: 141,32
Devedor: BRUNA ALINE OLIVEIRA CRUZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608220 - Título: DMI/00000113034 - Valor: 110,89
Devedor: BRUNA LIANDRA DA SILVA SIMAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608221 - Título: DMI/00000113022 - Valor: 116,38
Devedor: BRUNA LIANDRA DA SILVA SIMAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608222 - Título: DMI/00000113007 - Valor: 109,87
Devedor: BRUNA LIANDRA DA SILVA SIMAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608395 - Título: DMI/00000112948 - Valor: 112,44
Devedor: BRUNA LIMA DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608511 - Título: DMI/00000113028 - Valor: 135,87
Devedor: BRUNO DA SILVA EVERTON
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608435 - Título: DMI/00000113033 - Valor: 140,81
Devedor: BRUNO WASHINGTON COELHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608521 - Título: DMI/00000112801 - Valor: 151,85
Devedor: CAIO PATRICK SAMPAIO LOPES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608452 - Título: DMI/00000112988 - Valor: 116,94
Devedor: CAMILA COSTA NEVES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608454 - Título: DMI/00000112934 - Valor: 106,14
Devedor: CAMILA COSTA NEVES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608430 - Título: DMI/00000112905 - Valor: 115,34
Devedor: CAMILA CRISTINA SILVA SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608280 - Título: DMI/00000112892 - Valor: 101,67
Devedor: CAMILA SCARLLAT CASTRO DO COUTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608281 - Título: DMI/00000112869 - Valor: 101,67
Devedor: CAMILA SCARLLAT CASTRO DO COUTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608548 - Título: DMI/00000112288 - Valor: 165,18
Devedor: CARLEANE BATISTA SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608343 - Título: DMI/00000112130 - Valor: 138,83
Devedor: CARLOS ALBERTO DA SILVA RAMOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608577 - Título: DMI/00000112581 - Valor: 108,72
Devedor: CARLOS EDSON MAGALHAES DE SOUZA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608193 - Título: DMI/00000112214 - Valor: 152,42

Devedor: CARMEM BIANCA AUGUSTO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608559 - Título: DMI/00000112159 - Valor: 162,35

Devedor: CICERO APARECIDO DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608136 - Título: DMI/00000112271 - Valor: 182,07

Devedor: CLEIDIANE ESTELA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608198 - Título: DMI/00000112083 - Valor: 166,16

Devedor: CONDOMINIO IPE AMARELO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608199 - Título: DMI/00000112051 - Valor: 132,15

Devedor: CONDOMINIO IPE AMARELO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608197 - Título: DMI/00000112113 - Valor: 101,49

Devedor: CONDOMINIO JATOBA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608502 - Título: DMI/00000112306 - Valor: 147,49

Devedor: CREUSA GOMES DO NASCIMENTO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608170 - Título: DMI/00000112444 - Valor: 103,89

Devedor: CRISTIANE LIMA DUARTE

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608174 - Título: DMI/00000112425 - Valor: 154,25

Devedor: CRISTINA CRUZ SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608628 - Título: DMI/0076711 01 - Valor: 2.542,41

Devedor: D S A DISTRIB E COM DE ALIM S L

Credor: IND DE PRODS ALIMENTICIOS CORY LTD

Prot: 608225 - Título: DMI/00000112404 - Valor: 135,82

Devedor: DALCIN FRANCISCO DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608582 - Título: DMI/00000112415 - Valor: 116,53

Devedor: DANIEL DA SILVA VIEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608107 - Título: DM/100273661/1 - Valor: 450,00

Devedor: DANIELA VIEIRA DA SILVA

Credor: LIRA E CIA LTDA

Prot: 608491 - Título: DMI/00000112562 - Valor: 180,08

Devedor: DANIELE DE SOUZA PRATA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608161 - Título: DMI/00000112558 - Valor: 182,38

Devedor: DANISE PEREIRA ALVES SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608168 - Título: DMI/00000112478 - Valor: 190,61
Devedor: DANNY MARQUES DA SILVA COELHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608604 - Título: DMI/00000112286 - Valor: 113,72
Devedor: DAQUIOLANDO DE ALMEIDA BASTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608584 - Título: DMI/00000112642 - Valor: 133,24
Devedor: DENIZE LORENA AMBROSIO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608216 - Título: DMI/00000112332 - Valor: 178,86
Devedor: DENNYSE REIS DE SOUZA AMAURIM
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608231 - Título: DMI/00000112602 - Valor: 105,96
Devedor: DIANE MESQUITA RAMOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608385 - Título: DMI/00000112140 - Valor: 107,97
Devedor: DIGLELMA DOS SANTOS ZAGONEL
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608345 - Título: DMI/00000112351 - Valor: 141,41
Devedor: DINALVA DA SILVA COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608609 - Título: DMI/00000112102 - Valor: 191,30
Devedor: DIONAIRA QUADROS DE ABREU
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 607995 - Título: DM/00000009978 - Valor: 130,00
Devedor: DJAMINE WANDERNYLLEN SALDANHA FONTELES
Credor: RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA

Prot: 608134 - Título: DMI/00000112119 - Valor: 124,35
Devedor: DORILENE DA SILVA SACRAMENTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608362 - Título: DMI/00000112045 - Valor: 106,73
Devedor: EDILEUZA FERREIRA ALEXANDRE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608420 - Título: DMI/00000113008 - Valor: 131,19
Devedor: EDINALDO FEITOSA RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608421 - Título: DMI/00000112909 - Valor: 113,78
Devedor: EDINALDO FEITOSA RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608447 - Título: DMI/00000112250 - Valor: 162,02
Devedor: EDMILSON CARDOSO DO NASCIMENTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608464 - Título: DMI/00000112523 - Valor: 171,16
Devedor: EDMILSON MATOS SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608126 - Título: DMI/00000112154 - Valor: 102,54
Devedor: EDNA MARIA DE ADELIA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608229 - Título: DMI/00000112065 - Valor: 176,29
Devedor: EDUARDO JONAS CAMPELO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608614 - Título: DMI/00000112302 - Valor: 100,08
Devedor: EGISLAINE ELOI DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608164 - Título: DMI/00000112529 - Valor: 180,65
Devedor: ELIANE FRANCO DO NASCIMENTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608186 - Título: DMI/00000112267 - Valor: 173,40
Devedor: ELIDER CARDOSO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608492 - Título: DMI/00000112136 - Valor: 146,63
Devedor: ELIELTON ARAUJO SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608581 - Título: DMI/00000112382 - Valor: 140,28
Devedor: ELIENE BOAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608060 - Título: DMI/370 2/2 - Valor: 21.150,00
Devedor: ELIFAS BELMONTE ME
Credor: W A MULTIPLA DISTRIBUIDOR LTDA

Prot: 608241 - Título: DMI/00000112279 - Valor: 128,79
Devedor: ELISMAR DE OLIVEIRA MORAIS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608542 - Título: DMI/00000112525 - Valor: 195,46
Devedor: ELIZABETE MACENA DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608054 - Título: DMI/11772 - Valor: 1.991,55
Devedor: ELTO FRANCISCO BORRALHO DE BRITO
Credor: PERIN LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Prot: 608055 - Título: DMI/11774 - Valor: 2.313,56
Devedor: ELTO FRANCISCO BORRALHO DE BRITO
Credor: PERIN LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Prot: 608571 - Título: DMI/00000112743 - Valor: 192,39
Devedor: EMILIANA NASCIMENTO SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608572 - Título: DMI/00000112697 - Valor: 195,51
Devedor: EMILIANA NASCIMENTO SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608573 - Título: DMI/00000112644 - Valor: 109,72
Devedor: EMILIANA NASCIMENTO SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608283 - Título: DMI/00000112629 - Valor: 198,07
Devedor: EMILIO VAGNO DO NASCIMENTO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608566 - Título: DMI/00000113039 - Valor: 146,58
Devedor: EMILLY DE SOUZA GOMES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608139 - Título: DMI/00000112914 - Valor: 143,76
Devedor: EMILSON ASSIS MARTINS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608516 - Título: DMI/00000112855 - Valor: 129,88
Devedor: ENDER SADIER BOLIVAR SOUQUETT
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608517 - Título: DMI/00000112841 - Valor: 125,84
Devedor: ENDER SADIER BOLIVAR SOUQUETT
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608518 - Título: DMI/00000112763 - Valor: 132,81
Devedor: ENDER SADIER BOLIVAR SOUQUETT
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608480 - Título: DMI/00000112778 - Valor: 133,25
Devedor: ENOY FERNANDES GUERRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608290 - Título: DMI/00000112758 - Valor: 117,46
Devedor: ENRIQUE DE JESUS RIVAS GONZALEZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608431 - Título: DMI/00000112857 - Valor: 111,12
Devedor: ENRIQUE JOSE SIFONTES MUJICA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608432 - Título: DMI/00000112823 - Valor: 149,27
Devedor: ENRIQUE JOSE SIFONTES MUJICA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608433 - Título: DMI/00000112810 - Valor: 127,71
Devedor: ENRIQUE JOSE SIFONTES MUJICA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608011 - Título: DM/00000009861 - Valor: 130,00
Devedor: ERICA DUARTE SINESIO
Credor: RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA

Prot: 608185 - Título: DMI/00000112300 - Valor: 110,41
Devedor: ERICA GONCALVES DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608428 - Título: DMI/00000113036 - Valor: 145,41
Devedor: ERICENIA CASTRO SALES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608309 - Título: DMI/00000112770 - Valor: 195,06

Devedor: ERICK BRUNO GOMES DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608289 - Título: DMI/00000112976 - Valor: 114,59

Devedor: ERIK CASTELO BRANCO DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608286 - Título: DMI/00000112097 - Valor: 108,39

Devedor: ERLANE DE SOUZA SALES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608466 - Título: DMI/00000112545 - Valor: 137,72

Devedor: ESDRA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608585 - Título: DMI/00000112329 - Valor: 135,81

Devedor: EVA PEREIRA ARAUJO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608120 - Título: DMI/00000112067 - Valor: 125,22

Devedor: EWERTON PEREIRA FRANCA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608477 - Título: DMI/00000112340 - Valor: 178,03

Devedor: EXPEDITO BATISTA DOS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608323 - Título: DMI/00000112145 - Valor: 164,81

Devedor: F.A. LOPES FIGUEREDO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608553 - Título: DMI/00000112901 - Valor: 110,46

Devedor: FABIO CAMPOS SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608554 - Título: DMI/00000112893 - Valor: 111,58

Devedor: FABIO CAMPOS SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608567 - Título: DMI/00000112513 - Valor: 128,57

Devedor: FATIMA DA SILVA GOMES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608003 - Título: DM/00000009873 - Valor: 130,00

Devedor: FAUÉZ FLAVIO PAIOLA

Credor: RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA

Prot: 608515 - Título: DMI/00000112421 - Valor: 131,98

Devedor: FELIPE LIMA AGUIAR

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608361 - Título: DMI/00000112889 - Valor: 103,05

Devedor: FELLINI MONTEIRO LIMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608200 - Título: DMI/00000112865 - Valor: 143,50

Devedor: FERNANDO MENDES DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608389 - Título: DMI/00000112935 - Valor: 100,30
Devedor: FIDER PAES MONTEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608390 - Título: DMI/00000112916 - Valor: 106,91
Devedor: FIDER PAES MONTEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608266 - Título: DMI/00000112963 - Valor: 120,23
Devedor: FILIPE BRAGANCA PAIVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608550 - Título: DMI/00000112608 - Valor: 103,99
Devedor: FRANCILENE COSTA DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608255 - Título: DMI/00000112185 - Valor: 150,20
Devedor: FRANCILENE LIMA BRITO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608422 - Título: DMI/00000112627 - Valor: 181,39
Devedor: FRANCINEIDE MARTINS DA CONCEICAO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608445 - Título: DMI/00000112312 - Valor: 147,52
Devedor: FRANCISCA ALVES BEZERRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608169 - Título: DMI/00000112447 - Valor: 140,51
Devedor: FRANCISCA LUCILANE PEREIRA ALVES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608520 - Título: DMI/00000112365 - Valor: 195,37
Devedor: FRANCISCA VIEIRA MOTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608538 - Título: DMI/00000112553 - Valor: 167,59
Devedor: FRANCISCO ALEXSANDRO DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608287 - Título: DMI/00000112443 - Valor: 110,82
Devedor: FRANCISCO BERLAMINO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608413 - Título: DMI/00000112845 - Valor: 140,94
Devedor: FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608414 - Título: DMI/00000112816 - Valor: 143,75
Devedor: FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608416 - Título: DMI/00000112755 - Valor: 131,96
Devedor: FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608417 - Título: DMI/00000112730 - Valor: 124,11
Devedor: FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608419 - Título: DMI/00000112687 - Valor: 108,73
Devedor: FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608555 - Título: DMI/00000112190 - Valor: 131,58
Devedor: FRANCISCO WAGNER FERREIRA VIANA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608436 - Título: DMI/00000112547 - Valor: 104,82
Devedor: FRANK DA SILVA SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608108 - Título: DM/600663991/1 - Valor: 268,00
Devedor: FREDISON BRUNO
Credor: LIRA E CIA LTDA

Prot: 608128 - Título: DMI/00000112610 - Valor: 117,42
Devedor: GEANE BRASIL DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608473 - Título: DMI/00000112344 - Valor: 122,65
Devedor: GEIZA BARROSO GICQUEL
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608019 - Título: DM/00000009965 - Valor: 130,00
Devedor: GENILSON ANGELO DE SOUZA
Credor: RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA

Prot: 608005 - Título: DM/00000009905 - Valor: 130,00
Devedor: GENILSON DA SILVA RIBEIRO
Credor: RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA

Prot: 608173 - Título: DMI/00000112427 - Valor: 105,65
Devedor: GEORGINA SILVANA INACIO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608232 - Título: DMI/00000112268 - Valor: 134,70
Devedor: GEOVANIO DE ARAUJO ALMEIDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608154 - Título: DMI/00000112574 - Valor: 110,37
Devedor: GERALDO DO NASCIMENTO FILHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608526 - Título: DMI/00000112884 - Valor: 114,35
Devedor: GERCILANDIA ANFRIZIO LOPES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608535 - Título: DMI/00000112639 - Valor: 115,35
Devedor: GERCILANDIA ANFRIZIO LOPES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608506 - Título: DMI/00000112283 - Valor: 144,83
Devedor: GERCINA DANIEL PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608275 - Título: DMI/00000112394 - Valor: 178,72
Devedor: GIZELIA FELIX NUNES DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608564 - Título: DMI/00000112595 - Valor: 134,88
Devedor: HEISMALDRIN LUCERO LOPEZ DMARCHI
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608024 - Título: DM/00000009915 - Valor: 130,00
Devedor: HELEM CRISTINA DA SILVA
Credor: RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA

Prot: 608475 - Título: DMI/00000112428 - Valor: 163,45
Devedor: HENRIQUE MARAVALHA MOLINA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 607992 - Título: DMI/. - Valor: 559,30
Devedor: HEUDER LABORDA DE OLIVEIRA
Credor: EVOLUTION PRODUTOS OPTICOS

Prot: 608332 - Título: DMI/00000112613 - Valor: 161,43
Devedor: HILEY MENEZES SOARES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608608 - Título: DMI/00000112449 - Valor: 119,99
Devedor: HILLIARD LIMA DA COSTA BARROS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608366 - Título: DMI/00000112322 - Valor: 190,67
Devedor: HUDSON TUPINAMBA PIMENTEL
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608146 - Título: DMI/00000112255 - Valor: 188,02
Devedor: ILCILENE DA SILVA CONSTANTINO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608171 - Título: DMI/00000112440 - Valor: 100,16
Devedor: INGRID ROZANGELA SILVA DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608123 - Título: DMI/00000112459 - Valor: 177,15
Devedor: IRAILDES SOUSA COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608570 - Título: DMI/00000112405 - Valor: 162,46
Devedor: IRENE MATOS DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608203 - Título: DMI/00000113011 - Valor: 100,38
Devedor: ISAIAS ALMERIO TEIXEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608204 - Título: DMI/00000112981 - Valor: 115,26
Devedor: ISAIAS ALMERIO TEIXEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608205 - Título: DMI/00000112875 - Valor: 104,86
Devedor: ISAIAS ALMERIO TEIXEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608206 - Título: DMI/00000112849 - Valor: 116,70

Devedor: ISAIAS ALMERIO TEIXEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608207 - Título: DMI/00000112846 - Valor: 115,71

Devedor: ISAIAS ALMERIO TEIXEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608208 - Título: DMI/00000112830 - Valor: 136,15

Devedor: ISAIAS ALMERIO TEIXEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608209 - Título: DMI/00000112727 - Valor: 103,10

Devedor: ISAIAS ALMERIO TEIXEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608210 - Título: DMI/00000112696 - Valor: 154,16

Devedor: ISAIAS ALMERIO TEIXEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608541 - Título: DMI/00000112335 - Valor: 154,33

Devedor: ISAIR DA SILVA ANDRADE

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608569 - Título: DMI/00000112254 - Valor: 199,57

Devedor: IVAN SARAIVA IPUCHIMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608147 - Título: DMI/00000112265 - Valor: 101,93

Devedor: IVANISE BEZERRA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608276 - Título: DMI/00000112890 - Valor: 137,76

Devedor: IZAIAS FARIAS DE ASSIS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608277 - Título: DMI/00000112873 - Valor: 126,06

Devedor: IZAIAS FARIAS DE ASSIS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608437 - Título: DMI/00000112520 - Valor: 163,13

Devedor: IZIDORIO SANTES DE SIQUEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608282 - Título: DMI/00000112252 - Valor: 117,70

Devedor: JACIARA DA SILVA VIANA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608145 - Título: DMI/00000112176 - Valor: 170,16

Devedor: JACIRA DA SILVA DIONISIO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608465 - Título: DMI/00000112124 - Valor: 160,02

Devedor: JAEL DA SILVA BARRADAS FILHO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608341 - Título: DMI/00000112807 - Valor: 101,44

Devedor: JAINE SOUZA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608002 - Título: DM/00000009869 - Valor: 130,00
Devedor: JANKLEY CRISTHYAN MIRANDA BENIGNO
Credor: RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA

Prot: 608407 - Título: DMI/00000112205 - Valor: 133,45
Devedor: JASONI CAVALCANTE DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608110 - Título: DSI/203.288/TO - Valor: 1.969,00
Devedor: JBS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA
Credor: REDE DE FORNECEDORES MUNICIPAIS ESTADUAIS E F

Prot: 608181 - Título: DMI/00000112349 - Valor: 115,00
Devedor: JEANE DA SILVA PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608607 - Título: DMI/00000112475 - Valor: 180,91
Devedor: JESSICA HELLEN COSTA GOMES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608166 - Título: DMI/00000112493 - Valor: 132,74
Devedor: JESSICA MOTA SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608405 - Título: DMI/00000112482 - Valor: 141,63
Devedor: JESSICA SILVA OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608236 - Título: DMI/00000112172 - Valor: 103,12
Devedor: JESUS ALVES DO CARMO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608305 - Título: DMI/00000112059 - Valor: 163,28
Devedor: JOAO BATISTA FELIX DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608261 - Título: DMI/00000112259 - Valor: 134,70
Devedor: JOAO DA COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608262 - Título: DMI/00000112258 - Valor: 176,51
Devedor: JOAO DA COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608230 - Título: DMI/00000112369 - Valor: 146,09
Devedor: JOAQUIM MONTEIRO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608133 - Título: DMI/00000112392 - Valor: 103,48
Devedor: JOEL ALVES RIBEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608177 - Título: DMI/00000112385 - Valor: 147,20
Devedor: JOELMA YANNI DA SILVA PRIMO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608356 - Título: DMI/00000112454 - Valor: 177,60
Devedor: JOHNY YURI DAMASCENO PERES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608399 - Título: DMI/00000112389 - Valor: 174,84
Devedor: JORDANIA DOS SANTOS CAMPOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608593 - Título: DMI/00000112762 - Valor: 160,07
Devedor: JORDANIA NASCIMENTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608594 - Título: DMI/00000112760 - Valor: 168,11
Devedor: JORDANIA NASCIMENTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608595 - Título: DMI/00000112721 - Valor: 160,07
Devedor: JORDANIA NASCIMENTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608596 - Título: DMI/00000112672 - Valor: 160,07
Devedor: JORDANIA NASCIMENTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608597 - Título: DMI/00000112661 - Valor: 160,07
Devedor: JORDANIA NASCIMENTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608598 - Título: DMI/00000112634 - Valor: 160,07
Devedor: JORDANIA NASCIMENTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608191 - Título: DMI/00000112224 - Valor: 121,62
Devedor: JORDANIA SANTOS BEATO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608557 - Título: DMI/00000112188 - Valor: 183,69
Devedor: JORGE LUIS FRANCA DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608106 - Título: DM/400583701/1 - Valor: 990,00
Devedor: JORGE RIBEIRO ALVES
Credor: LIRA E CIA LTDA

Prot: 608603 - Título: DMI/00000112129 - Valor: 108,34
Devedor: JORGE RODRIGUES DO NASCIMENTO MOTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608350 - Título: DMI/00000112528 - Valor: 172,41
Devedor: JOSE DE ASSUNCAO BRITO OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608547 - Título: DMI/00000112606 - Valor: 127,45
Devedor: JOSE DOMINGOS PEREIRA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608256 - Título: DMI/00000112055 - Valor: 168,19
Devedor: JOSE LAURINDO MENDES DE VASCONCELOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608592 - Título: DMI/00000112434 - Valor: 104,83
Devedor: JOSE MACHADO GOMES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608476 - Título: DMI/00000112289 - Valor: 126,56
Devedor: JOSÉ MOZART HOLANDA PINHEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608406 - Título: DMI/00000112247 - Valor: 194,64
Devedor: JOSE NELSON MOURA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608488 - Título: DMI/00000112960 - Valor: 113,68
Devedor: JOSE NIVALDO RIBEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608403 - Título: DMI/00000112809 - Valor: 135,37
Devedor: JOSE PEDRO DE SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608127 - Título: DMI/00000112594 - Valor: 106,83
Devedor: JOSE RIBAMAR SOARES FILHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608233 - Título: DMI/00000112353 - Valor: 140,83
Devedor: JOSE ROBERTO FARIAS DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608351 - Título: DMI/00000112304 - Valor: 140,39
Devedor: JOSE SOARES BESERRA JUNIOR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608590 - Título: DMI/00000112166 - Valor: 124,67
Devedor: JOSE VILSON ONOFRE RAMALHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608382 - Título: DMI/00000112423 - Valor: 161,24
Devedor: JOSEMANUEL RAFAEL ABZUETA ROMERO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608503 - Título: DMI/00000112299 - Valor: 130,80
Devedor: JOSENILDO SILVA MOURA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608311 - Título: DMI/00000112994 - Valor: 107,67
Devedor: JOSIVANE DILCE DE SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608615 - Título: DMI/00000112050 - Valor: 106,95
Devedor: JOSY GRACIELA TEIXEIRA DE MORAIS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608129 - Título: DMI/00000112607 - Valor: 112,89
Devedor: JUCILENE SIMOES MALHEIROS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608479 - Título: DMI/00000112127 - Valor: 115,31
Devedor: JULIANA DA SILVA AMANDES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608342 - Título: DMI/00000112505 - Valor: 142,07

Devedor: JULIE RAYSSA DE SOUZA SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608010 - Título: DM/00000009793 - Valor: 130,00

Devedor: JULIO CESAR FERREIRA IZEL

Credor: RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA

Prot: 608211 - Título: DMI/00000112058 - Valor: 168,60

Devedor: JURACI FERREIRA DE LIMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608602 - Título: DMI/00000112430 - Valor: 107,38

Devedor: KAREN HAYANNE DA SILVA RAPOSO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608180 - Título: DMI/00000112370 - Valor: 160,34

Devedor: KAYLA LORRAYNNY DA SILVA SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608155 - Título: DMI/00000112572 - Valor: 195,29

Devedor: KEILA MARIA PEREIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608218 - Título: DMI/00000112568 - Valor: 146,64

Devedor: KELLY ANNE QUEIROZ DE SOUSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608353 - Título: DMI/00000112748 - Valor: 184,43

Devedor: KELVIN FREDERICO SANTIAGO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608247 - Título: DMI/00000112246 - Valor: 118,13

Devedor: KEROLAYNE SOUSA RIBEIRO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608184 - Título: DMI/00000112308 - Valor: 194,03

Devedor: LACIMIR DA SILVA LIMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 607997 - Título: DM/00000010045 - Valor: 130,00

Devedor: LEANDRO UCHOA MARIANO

Credor: RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA

Prot: 608159 - Título: DMI/00000112561 - Valor: 199,20

Devedor: LEIA MARIA CARVALHO DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608176 - Título: DMI/00000112401 - Valor: 186,50

Devedor: LEIDIANE RAPOSO DO NASCIMENTO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608556 - Título: DMI/00000112114 - Valor: 102,26

Devedor: LEILA MARIA LEO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608378 - Título: DMI/00000112160 - Valor: 143,06

Devedor: LEODSON FONTINELE CAETANO PAIVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608012 - Título: DM/00000009887 - Valor: 130,00
Devedor: LEONARDO LUIZ FERREIRA DA SILVA
Credor: RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA

Prot: 608014 - Título: DM/00000009904 - Valor: 130,00
Devedor: LEOPOLDO DA ROCHA E SILVA SOBRINHO
Credor: RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA

Prot: 608291 - Título: DMI/00000112313 - Valor: 165,37
Devedor: LIDIANE FERREIRA DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608163 - Título: DMI/00000112548 - Valor: 140,51
Devedor: LIDIANE FERREIRA RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608304 - Título: DMI/00000112330 - Valor: 115,75
Devedor: LILIAN FREITAS DE OLIVEIRA SOARES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608322 - Título: DMI/00000112071 - Valor: 166,68
Devedor: LINDA YURAIMA LOPEZ RONDON
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608574 - Título: DMI/00000112628 - Valor: 126,11
Devedor: LINDIONARA MONTEIRO DO NASCIMENTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608140 - Título: DMI/00000112200 - Valor: 101,49
Devedor: LINDOMAR SOARES CARDOSO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608355 - Título: DMI/00000112508 - Valor: 194,17
Devedor: LINEK FERREIRA DO NASCIMENTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608248 - Título: DMI/00000112095 - Valor: 188,73
Devedor: LIONETE DE SOUZA CAVALCANTE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608317 - Título: DMI/00000112435 - Valor: 133,03
Devedor: LUANA CONCEICAO DE MOURA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608267 - Título: DMI/00000112407 - Valor: 148,88
Devedor: LUCIANA SOUSA DA CONCEICAO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608426 - Título: DMI/00000112853 - Valor: 147,73
Devedor: LUCIEL RIBEIRO PINHEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608427 - Título: DMI/00000112832 - Valor: 107,72
Devedor: LUCIEL RIBEIRO PINHEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608190 - Título: DMI/00000112231 - Valor: 198,59
Devedor: LUZANIRA BARBOSA DOS SANTOS SOBRINHA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608157 - Título: DMI/00000112564 - Valor: 183,50
Devedor: LUZINETE MOREIRA DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608544 - Título: DMI/00000112978 - Valor: 121,36
Devedor: M L S MENDES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608393 - Título: DMI/00000112456 - Valor: 127,31
Devedor: MAGAYWA DA SILVA OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608498 - Título: DMI/00000112346 - Valor: 157,00
Devedor: MAIK ALMEIDA DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608468 - Título: DMI/00000112275 - Valor: 187,88
Devedor: MAIZIA ROSANA RIBEIRO BARBOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608000 - Título: DM/00000009788 - Valor: 130,00
Devedor: MANOEL NAZARIO FERREIRA NETO
Credor: RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA

Prot: 608313 - Título: DMI/00000112924 - Valor: 129,96
Devedor: MANUEL ALEJANDRO DUBEN MARIN
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608314 - Título: DMI/00000112904 - Valor: 130,49
Devedor: MANUEL ALEJANDRO DUBEN MARIN
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608158 - Título: DMI/00000112563 - Valor: 121,64
Devedor: MARCELA MATOS MELO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608018 - Título: DM/00000009785 - Valor: 130,00
Devedor: MARCELINO DA SILVA PEREIRA NETO
Credor: RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA

Prot: 608512 - Título: DMI/00000112818 - Valor: 165,45
Devedor: MARCILENE BRITO PAULINO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608513 - Título: DMI/00000112783 - Valor: 152,59
Devedor: MARCILENE BRITO PAULINO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608514 - Título: DMI/00000112744 - Valor: 157,21
Devedor: MARCILENE BRITO PAULINO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608451 - Título: DMI/00000112044 - Valor: 117,72
Devedor: MARCILENE PEREIRA DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608344 - Título: DMI/00000112667 - Valor: 109,35
Devedor: MARCIO RABUSKE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608242 - Título: DMI/00000112376 - Valor: 101,25
Devedor: MARCOS GOMES OFILA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 607991 - Título: DMI/44531 - Valor: 539,40
Devedor: MARCOS VIEIRA ARAUJO
Credor: EVOLUTION PRODUTOS OPTICOS

Prot: 608537 - Título: DMI/00000112243 - Valor: 110,17
Devedor: MARIA ALBERTINA CABRAL DA PENHA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608167 - Título: DMI/00000112483 - Valor: 107,58
Devedor: MARIA CLEONICE DA CONCEICAO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608599 - Título: DMI/00000112106 - Valor: 118,87
Devedor: MARIA DA CONCEICAO DA COSTA VALERIO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608522 - Título: DMI/00000112463 - Valor: 108,50
Devedor: MARIA DAIZA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608303 - Título: DMI/00000112303 - Valor: 145,42
Devedor: MARIA DAS DORES DE LIMA BARBOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608357 - Título: DMI/00000112509 - Valor: 125,67
Devedor: MARIA DAS GRACAS SARAIVA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608444 - Título: DMI/00000112343 - Valor: 173,30
Devedor: MARIA DE JESUS CATAO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608391 - Título: DMI/00000112728 - Valor: 110,25
Devedor: MARIA DE JESUS FERREIRA LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608392 - Título: DMI/00000112690 - Valor: 110,25
Devedor: MARIA DE JESUS FERREIRA LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608117 - Título: DMI/00000112256 - Valor: 181,36
Devedor: MARIA DE LEDA REGES FONTES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608434 - Título: DMI/00000112092 - Valor: 152,55
Devedor: MARIA DE NAZARE LARANJEIRA OFILA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608192 - Título: DMI/00000112222 - Valor: 109,85
Devedor: MARIA DO PERPETUO SOCORRO LIMA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608339 - Título: DMI/00000112228 - Valor: 171,50

Devedor: MARIA EDIMILSA PEDROSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608551 - Título: DMI/00000112511 - Valor: 176,51

Devedor: MARIA ELIANE VIEIRA DOS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608195 - Título: DMI/00000112211 - Valor: 175,79

Devedor: MARIA ELINEIA RUIZ LOPES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608375 - Título: DMI/00000112081 - Valor: 178,90

Devedor: MARIA ESTELA CAMPOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608249 - Título: DMI/00000112583 - Valor: 101,39

Devedor: MARIA IZABELA DE SOUZA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608411 - Título: DMI/00000112151 - Valor: 115,47

Devedor: MARIA JOSE SILVA COSTA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608213 - Título: DMI/00000112292 - Valor: 106,51

Devedor: MARIA LINA LEAL

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608347 - Título: DMI/00000112797 - Valor: 192,46

Devedor: MARIA MARGARITA CARTA MARTINEZ

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608348 - Título: DMI/00000112779 - Valor: 117,09

Devedor: MARIA MARGARITA CARTA MARTINEZ

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608543 - Título: DMI/00000112131 - Valor: 107,91

Devedor: MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608324 - Título: DMI/00000112876 - Valor: 137,83

Devedor: MARIA SERVINO DE OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608325 - Título: DMI/00000112856 - Valor: 134,41

Devedor: MARIA SERVINO DE OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608326 - Título: DMI/00000112844 - Valor: 148,32

Devedor: MARIA SERVINO DE OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608327 - Título: DMI/00000112796 - Valor: 197,85

Devedor: MARIA SERVINO DE OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608328 - Título: DMI/00000112757 - Valor: 170,87

Devedor: MARIA SERVINO DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608329 - Título: DMI/00000112718 - Valor: 176,62
Devedor: MARIA SERVINO DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608330 - Título: DMI/00000112705 - Valor: 183,87
Devedor: MARIA SERVINO DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608331 - Título: DMI/00000112657 - Valor: 177,13
Devedor: MARIA SERVINO DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608312 - Título: DMI/00000112984 - Valor: 101,70
Devedor: MARIA SOCORRO DA SILVA SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608111 - Título: CBI/0107.3850.0 - Valor: 6.188,45
Devedor: MARIA SONIA DA SILVA
Credor: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Prot: 608423 - Título: DMI/00000112446 - Valor: 113,54
Devedor: MARILENE BEZERRA TEIXEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608536 - Título: DMI/00000112235 - Valor: 103,48
Devedor: MARILENE NOGUEIRA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608268 - Título: DMI/00000112671 - Valor: 132,36
Devedor: MARILENE SOUZA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608306 - Título: DMI/00000112364 - Valor: 178,40
Devedor: MARINALVA SANTOS ARAUJO MEI
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608530 - Título: DMI/00000112759 - Valor: 162,60
Devedor: MARINEIDE GOMES DE LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608532 - Título: DMI/00000112711 - Valor: 116,20
Devedor: MARINEIDE GOMES DE LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608165 - Título: DMI/00000112503 - Valor: 131,05
Devedor: MARINEZ DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608501 - Título: DMI/00000112122 - Valor: 112,15
Devedor: MARIO MACIEL DE FREITAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608150 - Título: DMI/00000112593 - Valor: 118,77
Devedor: MARLENE MARIA DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608009 - Título: DM/00000009912 - Valor: 130,00
Devedor: MARLI DO NASCIMENTO LIRA
Credor: RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA

Prot: 608575 - Título: DMI/00000112622 - Valor: 141,05
Devedor: MAYARA SABRINA SANTOS ALENCAR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608453 - Título: DMI/00000112937 - Valor: 120,31
Devedor: MERINALDO DE LIMA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608455 - Título: DMI/00000112931 - Valor: 108,05
Devedor: MERINALDO DE LIMA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608456 - Título: DMI/00000112912 - Valor: 105,66
Devedor: MERINALDO DE LIMA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608138 - Título: DMI/00000112611 - Valor: 141,57
Devedor: MICHELE MANDUCA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608489 - Título: DMI/00000113012 - Valor: 109,17
Devedor: MICHELLY FERREIRA SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608490 - Título: DMI/00000112975 - Valor: 120,50
Devedor: MICHELLY FERREIRA SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608258 - Título: DMI/00000112167 - Valor: 192,89
Devedor: MILENA TEIXEIRA RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608446 - Título: DMI/00000112591 - Valor: 110,93
Devedor: MISSIANE CARVALHO DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608320 - Título: DMI/00000112173 - Valor: 115,67
Devedor: MOEDA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608063 - Título: DMI/474 - Valor: 5.971,00
Devedor: MOL EMPREENDIMENTOS LTDA
Credor: MRJ PACK COMERCIO DE MAQUINAS AUTOMATICA

Prot: 608308 - Título: DMI/00000112656 - Valor: 142,80
Devedor: NARIA NUBIA LIMA DOURADO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608160 - Título: DMI/00000112559 - Valor: 108,84
Devedor: NEIRILAN DOS SANTOS PINHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608580 - Título: DMI/00000112680 - Valor: 195,35
Devedor: NEIRIVALDO JOSUE LOPES DE SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608441 - Título: DMI/00000112115 - Valor: 146,35
Devedor: NELSON MONTEIRO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608469 - Título: DMI/00000112578 - Valor: 123,76
Devedor: NICODEMO BEZERRA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608318 - Título: DMI/00000112881 - Valor: 126,66
Devedor: NILSON RIBEIRO TRAJANO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608319 - Título: DMI/00000112868 - Valor: 112,29
Devedor: NILSON RIBEIRO TRAJANO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608457 - Título: DMI/00000112468 - Valor: 170,69
Devedor: NORIS DEL VALLE SALAZAR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608493 - Título: DMI/00000112210 - Valor: 190,57
Devedor: NURIA KARINY ROSAS DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608494 - Título: DMI/00000112942 - Valor: 110,80
Devedor: ODILA ANSOLIN BARDEN
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608495 - Título: DMI/00000112882 - Valor: 103,80
Devedor: ODILA ANSOLIN BARDEN
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608398 - Título: DMI/00000112208 - Valor: 107,94
Devedor: OSCAR LUIS NUNEZ PONCE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608251 - Título: DMI/00000112204 - Valor: 179,27
Devedor: PATRICIA ALEXANDRE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608340 - Título: DMI/00000112276 - Valor: 119,99
Devedor: PATRICIA DE SOUZA BERNARDES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608030 - Título: DM/00000009877 - Valor: 130,00
Devedor: PATRICIA FABIOLLA ALMEIDA CORTEZ
Credor: RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA

Prot: 608519 - Título: DMI/00000112487 - Valor: 133,53
Devedor: PATRICIA SALES DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608591 - Título: DMI/00000112148 - Valor: 190,04
Devedor: PAULO ACORDI
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608384 - Título: DMI/00000112885 - Valor: 126,03
Devedor: PAULO CASARIN

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608388 - Título: DMI/00000112771 - Valor: 171,80
Devedor: PAULO HENRIQUE SILVA ALBUQUERQUE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608288 - Título: DMI/00000112571 - Valor: 105,66
Devedor: PAULO JOSE DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608360 - Título: DMI/00000112150 - Valor: 188,34
Devedor: PEDRO DA SILVA CELESTINO NETO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608394 - Título: DMI/00000112992 - Valor: 102,45
Devedor: PEDRO LIMA RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608396 - Título: DMI/00000112864 - Valor: 139,58
Devedor: PEDRO LIMA RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608397 - Título: DMI/00000112701 - Valor: 101,26
Devedor: PEDRO LIMA RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608049 - Título: DMI/535656C4 - Valor: 1.133,45
Devedor: R A DE ARAUJO ME
Credor: KIDY BIRIGUI CALCADOS INDUSTRIA E COMERCIO LT

Prot: 608296 - Título: DMI/00000112101 - Valor: 145,04
Devedor: RAAMA COSTA RODRIGUES DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608295 - Título: DMI/00000112174 - Valor: 182,03
Devedor: RAFAELA BARBOSA PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608335 - Título: DMI/00000112983 - Valor: 129,73
Devedor: RAIMUNDA ARAUJO AMORIM
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608336 - Título: DMI/00000112944 - Valor: 125,21
Devedor: RAIMUNDA ARAUJO AMORIM
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608337 - Título: DMI/00000112918 - Valor: 102,92
Devedor: RAIMUNDA ARAUJO AMORIM
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608338 - Título: DMI/00000112880 - Valor: 112,12
Devedor: RAIMUNDA ARAUJO AMORIM
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608374 - Título: DMI/00000112507 - Valor: 170,16
Devedor: RAIMUNDA PEREIRA SANTANA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608235 - Título: DMI/00000112301 - Valor: 123,77

Devedor: RAIMUNDO ALVES BEZERRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608006 - Título: DM/00000009910 - Valor: 130,00
Devedor: RAIMUNDO NONATO MEDEIROS FEITAS
Credor: RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA

Prot: 608273 - Título: DMI/00000112481 - Valor: 116,03
Devedor: RAIMUNDO NONATO MELAO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608442 - Título: DMI/00000112187 - Valor: 158,12
Devedor: RAIMUNDO SILVA DE SOUSA FILHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608119 - Título: DMI/00000112598 - Valor: 155,77
Devedor: RANNDERSON SILVA SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 607998 - Título: DM/00000009980 - Valor: 130,00
Devedor: RAPHAEL TAVARES MACEDO DE SALES
Credor: RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA

Prot: 608482 - Título: DMI/00000112967 - Valor: 102,28
Devedor: RAYLAN DE OLIVEIRA FERREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608483 - Título: DMI/00000112941 - Valor: 102,28
Devedor: RAYLAN DE OLIVEIRA FERREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608484 - Título: DMI/00000112920 - Valor: 102,28
Devedor: RAYLAN DE OLIVEIRA FERREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608485 - Título: DMI/00000112888 - Valor: 102,28
Devedor: RAYLAN DE OLIVEIRA FERREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608486 - Título: DMI/00000112877 - Valor: 102,28
Devedor: RAYLAN DE OLIVEIRA FERREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608029 - Título: DM/00000009895 - Valor: 130,00
Devedor: RAYMOND CHRISTOPHER DA SILVA
Credor: RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA

Prot: 608606 - Título: DMI/00000112341 - Valor: 136,02
Devedor: RAYZA PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608443 - Título: DMI/00000112589 - Valor: 138,03
Devedor: REGIANE RODRIGUES FERREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608549 - Título: DMI/00000112691 - Valor: 124,68
Devedor: REGINALDO SOUSA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608364 - Título: DMI/00000112426 - Valor: 162,11
Devedor: REJANEIDE ALVES DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608539 - Título: DMI/00000112498 - Valor: 145,53
Devedor: RENILMA MOITA PORTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608092 - Título: DMI/13876 - Valor: 7.309,95
Devedor: RICARDO BERTIN
Credor: RIJK ZWAAN BR SEMENTES LTDA

Prot: 608013 - Título: DM/00000009906 - Valor: 130,00
Devedor: ROBSON MUNIZ RODRIGUES
Credor: RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA

Prot: 608257 - Título: DMI/00000112940 - Valor: 115,04
Devedor: RODRIGO EMANUEL VICENTE DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608148 - Título: DMI/00000112070 - Valor: 173,81
Devedor: RODRIGO MUNHOZ DOS REIS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608365 - Título: DMI/00000112631 - Valor: 172,53
Devedor: RODRIGO VASCONCELOS DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608404 - Título: DMI/00000112069 - Valor: 164,83
Devedor: ROMAO PEREIRA DE ARRUDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608589 - Título: DMI/00000113031 - Valor: 133,87
Devedor: RONALDO CARVALHO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608562 - Título: DMI/00000112390 - Valor: 156,87
Devedor: RONALDO DA SILVA RAPOSO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608300 - Título: DMI/00000112100 - Valor: 116,86
Devedor: ROSANA DA GAMA FIGUEIREDO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608179 - Título: DMI/00000112373 - Valor: 118,77
Devedor: ROSANGELA SOUZA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608346 - Título: DMI/00000112138 - Valor: 193,89
Devedor: ROSIANE LIMA FARIAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608510 - Título: DMI/00000112510 - Valor: 121,56
Devedor: ROSINEIA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608175 - Título: DMI/00000112419 - Valor: 109,29
Devedor: ROSIRENE BEZERRA CONTREIRAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608149 - Título: DMI/00000112601 - Valor: 154,99
Devedor: ROSIVALDO FERNANDES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608472 - Título: DMI/00000113016 - Valor: 114,30
Devedor: RUBENS DO NASCIMENTO EVANGELISTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608178 - Título: DMI/00000112379 - Valor: 184,85
Devedor: SANDRA DA SILVA RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608438 - Título: DMI/00000112489 - Valor: 133,33
Devedor: SANTANA VIEIRA DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608035 - Título: DMI/D15058-3 - Valor: 540,00
Devedor: SANTOS E SILVA CONFECÇÕES LTDA - ME
Credor: L C TEIXEIRA & ANDREASSI LTDA - EPP

Prot: 608448 - Título: DMI/00000112144 - Valor: 135,14
Devedor: SAUVELINA SOARES SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608315 - Título: DMI/00000112458 - Valor: 133,25
Devedor: SHARON LORRAINE DA SILVA COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608632 - Título: NP/03 / 08 - Valor: 1.000,00
Devedor: SILVINHO BEZERRA DA SILVA
Credor: MASSILON OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Prot: 608633 - Título: NP/04 / 08 - Valor: 1.000,00
Devedor: SILVINHO BEZERRA DA SILVA
Credor: MASSILON OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Prot: 608634 - Título: NP/05 / 08 - Valor: 1.000,00
Devedor: SILVINHO BEZERRA DA SILVA
Credor: MASSILON OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Prot: 608635 - Título: NP/06 / 08 - Valor: 1.000,00
Devedor: SILVINHO BEZERRA DA SILVA
Credor: MASSILON OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Prot: 608636 - Título: NP/07 / 08 - Valor: 1.000,00
Devedor: SILVINHO BEZERRA DA SILVA
Credor: MASSILON OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Prot: 608637 - Título: NP/08 / 08 - Valor: 1.000,00
Devedor: SILVINHO BEZERRA DA SILVA
Credor: MASSILON OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Prot: 608156 - Título: DMI/00000112567 - Valor: 124,35
Devedor: SIMONE NASCIMENTO SALES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608358 - Título: DMI/00000112298 - Valor: 129,13
Devedor: SONIA ALVES DE AZEVEDO SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608187 - Título: DMI/00000112253 - Valor: 142,53

Devedor: SONIA MARIA DA ENCARNACAO MORIZ

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608611 - Título: DMI/00000112089 - Valor: 169,61

Devedor: SUAME DA SILVA PEIXOTO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608540 - Título: DMI/00000112391 - Valor: 142,75

Devedor: TAMIRES DE SA OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608224 - Título: DMI/00000112245 - Valor: 190,82

Devedor: TATIANA ALMEIDA BRAZ

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608298 - Título: DMI/00000112296 - Valor: 153,10

Devedor: TATIANE GONCALVES DOS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608586 - Título: DMI/00000112675 - Valor: 120,15

Devedor: THALIA DA CONCEICAO ALVES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608587 - Título: DMI/00000112653 - Valor: 157,32

Devedor: THALIA DA CONCEICAO ALVES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608613 - Título: DMI/00000112048 - Valor: 115,95

Devedor: THALIA KIMBERLLY OLIVEIRA DE MESQUITA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608284 - Título: DMI/00000112658 - Valor: 105,76

Devedor: THELMA ESTEPHANIA TATAIRA DOS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608297 - Título: DMI/00000112086 - Valor: 122,65

Devedor: TIAGO NASCIMENTO SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608052 - Título: DMI/11770 - Valor: 1.601,77

Devedor: TV CIDADE DE BOA VISTA LTDA

Credor: PERIN LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Prot: 608545 - Título: DMI/00000112135 - Valor: 122,44

Devedor: UBIRAJARA DE SOUZA GAMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608425 - Título: DMI/00000112076 - Valor: 145,51

Devedor: UHLAND RENNER MAGALHAES TORREIAS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608032 - Título: DMI/2345/1 - Valor: 225,00

Devedor: UNIHEALTH LOGISTICA HOSPITALAR E SIST

Credor: DENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Prot: 608474 - Título: DMI/00000112230 - Valor: 116,52

Devedor: VALDECI ALMEIDA MEDEIROS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608244 - Título: DMI/00000112703 - Valor: 174,68
Devedor: VALDECI DE ARAUJO SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608245 - Título: DMI/00000112664 - Valor: 171,95
Devedor: VALDECI DE ARAUJO SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608367 - Título: DMI/00000112917 - Valor: 110,55
Devedor: VANDA MARCIA DA SILVA E SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608368 - Título: DMI/00000112852 - Valor: 102,64
Devedor: VANDA MARCIA DA SILVA E SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608369 - Título: DMI/00000112842 - Valor: 112,81
Devedor: VANDA MARCIA DA SILVA E SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608370 - Título: DMI/00000112780 - Valor: 107,74
Devedor: VANDA MARCIA DA SILVA E SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608371 - Título: DMI/00000112749 - Valor: 102,75
Devedor: VANDA MARCIA DA SILVA E SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608372 - Título: DMI/00000112641 - Valor: 118,90
Devedor: VANDA MARCIA DA SILVA E SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608373 - Título: DMI/00000112431 - Valor: 127,13
Devedor: VANDA MARCIA DA SILVA E SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608578 - Título: DMI/00000112898 - Valor: 141,02
Devedor: VENILSON BATISTA DA MATA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608579 - Título: DMI/00000112874 - Valor: 118,87
Devedor: VENILSON BATISTA DA MATA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608124 - Título: DMI/00000112368 - Valor: 106,83
Devedor: VILSON DANTAS DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608415 - Título: DMI/00000112765 - Valor: 149,07
Devedor: VIVALDO TOMAZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608418 - Título: DMI/00000112707 - Valor: 160,99
Devedor: VIVALDO TOMAZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608109 - Título: DMI/25429-1/4 - Valor: 1.127,99
Devedor: W S PINTO DE ARRUDA
Credor: REJIVAN INDUSTRIA TEXTIL

Prot: 608064 - Título: DMI/U113926004 - Valor: 903,00
Devedor: W S PINTO DE ARRUDA EIRELI ME
Credor: ROVITEX IND E COM DE MALHAS LTDA

Prot: 608459 - Título: DMI/00000112866 - Valor: 136,32
Devedor: WALCIR DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608460 - Título: DMI/00000112839 - Valor: 105,94
Devedor: WALCIR DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608461 - Título: DMI/00000112793 - Valor: 118,76
Devedor: WALCIR DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608462 - Título: DMI/00000112786 - Valor: 116,49
Devedor: WALCIR DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608463 - Título: DMI/00000112732 - Valor: 153,73
Devedor: WALCIR DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608507 - Título: DMI/00000112348 - Valor: 102,37
Devedor: WALLACE SALES REIS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608449 - Título: DMI/00000112094 - Valor: 150,06
Devedor: WALMIR DOS SANTOS ALMEIDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608563 - Título: DMI/00000112371 - Valor: 167,02
Devedor: WANDERLEY PEIXOTO LEAL
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608565 - Título: DMI/00000112451 - Valor: 198,14
Devedor: WILGLESON PEREIRA DE LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608387 - Título: DMI/00000113029 - Valor: 136,63
Devedor: WILLIAM DA SILVA MELO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608458 - Título: DMI/00000112411 - Valor: 103,15
Devedor: WILLIAMS RAFAEL OLIVARES ARGUINZONES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 608470 - Título: DMI/00000112105 - Valor: 156,11
Devedor: WUILCARY DE LOS ANGELES CONTRERAS CONTRERAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados intimados para no prazo legal, a contar da data de protocolização do título, vir pagar o valor dos mesmos neste Tabelionato, ou manifestarem suas recusas. Boa Vista, 11 de março de 2020. (513 apontamentos). Eu JOZIEL SILVA LOUREIRO, Tabelião o fiz digitar e assino.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 11/03/2020

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **VANDERCLEI COSTA SILVA** e **ANA KAREN ALVES DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Autônomo, com 26 anos de idade, natural de Altamira-PA, aos seis dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e três, domiciliado na Rua Antônio Batista de Miranda, nº 643, Bairro Equatorial, Boa Vista-RR, filho de **VANDERLEI DA CONCEIÇÃO SILVA** e **MARIZA FERREIRA DE LIMA COSTA**.

Que ela é: brasileira, solteira, Autônoma, com 23 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, residente e domiciliada na Rua Antônio Batista de Miranda, nº 943, Bairro Equatorial, Boa Vista-RR, filha de **LEÔNIDAS ANICETO DA SILVA** e **MARIA LUZANIRA ALVES MARTINS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 11 de março de 2020.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **FERNANDO RODRIGUES SOARES** e **PATRICIA BLANCO COSTA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: nacionalidade brasileira, divorciado, Policial Militar, com 48 anos de idade, natural de Monção-MA, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e setenta e um, domiciliado na Rua Guilherme Brito, 146 - Liberdade, Boa Vista-RR, filho de **SALOMÃO RODRIGUES SOARES** e **MARIA MIOSOTIS SOARES**.

Que ela é: nacionalidade brasileira, divorciada, Estudante, com 20 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos onze dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, residente e domiciliada na Rua Guilherme Brito, Boa Vista-RR, filha de **AUGUSTO MANOEL COSTA** e **MIRIAN JOSEFINA BLANCO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 11 de março de 2020.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JEREMIAS BASTOS DA SILVA** e **MARIA LÚCIA DA SILVA RÊGO CAVALCANTE**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

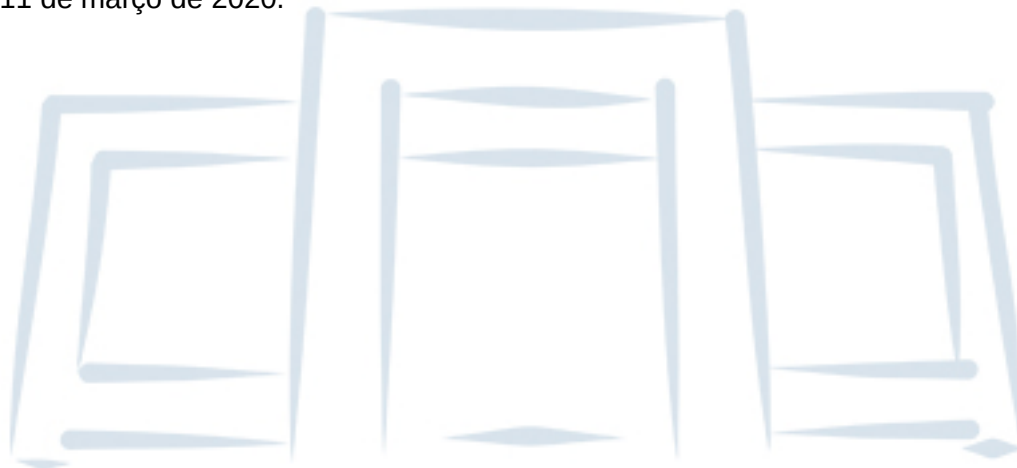
Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, Serralheiro, com 36 anos de idade, natural de Goiânia-GO, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e quatro, domiciliado na Rua Raimundo Penafort, nº 1672 - Asa Branca, Boa Vista-RR, filho de **HUGO MESSIAS ALVES DA SILVA** e **IRENILDE BASTOS DA SILVA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, viúva, Cabeleireira, com 53 anos de idade, natural de Santo Antônio dos Lopes-MA, aos trinta dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e sessenta e seis, residente e domiciliada na Rua Raimundo Penafort, nº 1672 - Asa Branca, Boa Vista-RR, filha de **NECY DA SILVA RÊGO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 11 de março de 2020.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **LUCIANO CAETANO DOS SANTOS** e **ELIENE RODRIGUES SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Comerciante, com 42 anos de idade, natural de Brasília-DF, aos dezoito dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e setenta e sete, domiciliado na Rua Joca Farias, nº 1609, Bairro Caranã, Boa Vista-RR, filho de **LOURIVAL RODRIGUES DOS SANTOS** e **AUXIANIRA CAETANO**.

Que ela é: brasileira, solteira, Auxiliar Administrativo, com 41 anos de idade, natural de Brejo Grande-MA, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e setenta e oito, residente e domiciliada na Rua Joca Farias, nº1609, Bairro Caranã, Boa Vista-RR, filha de **RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA** e **SALETE RODRIGUES SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 11 de março de 2020.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **DIEMERSON SOUSA MORAES** e **JEMYMA FERREIRA MACIEL**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

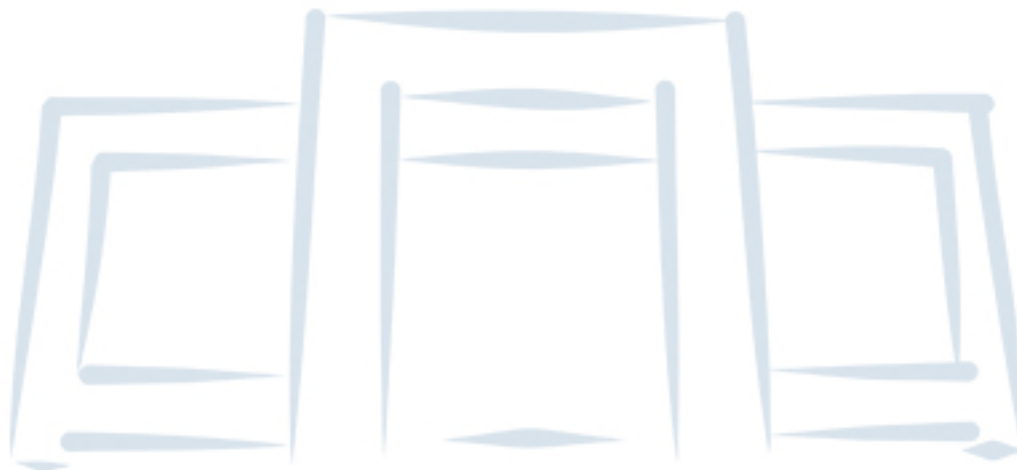
Que ele é: brasileiro, solteiro, Autônomo, com 25 anos de idade, natural de Itaituba-PA, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, domiciliado na Rua Pedro Camargo, nº 534 - Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filho de **IVAN SOUSA MORAES** e **ALCIONE GOMES DE SOUSA**.

Que ela é: brasileiro, solteira, Autônoma, com 21 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, residente e domiciliada na Rua Pedro Camargo, nº 534 - Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filha de **ELIEL FERREIRA MACIEL** e **ROSANY FERREIRA MACIEL**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 11 de março de 2020.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **JOSÉ RIBAMAR BRITO SOUSA** e **CELIANA AIRES FURTADO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Agricultor, com 52 anos de idade, natural de Monção-MA, aos oito dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e sessenta e sete, domiciliado na Avenida São José, nº 101, Bairro Santa Luzia, Boa Vista-RR, filho de **NONATO BEZERRA SOUSA** e **NOBERTA BRITO SOUSA**.

Que ela é: brasileira, solteira, Autônoma, com 38 anos de idade, natural de Santa Luzia do Paruá-MA, aos dez dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e oitenta e um, residente e domiciliada na Avenida São José, nº 101, Bairro Santa Luzia, Boa Vista-RR, filha de **FRANCISCO FURTADO** e **RAIMUNDA MILIANA AIRES FURTADO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 11 de março de 2020.